

Município: Juiz De Fora - MG

Estado: Minas Gerais

Região de Saúde: Juiz de Fora

Período do Plano de Saúde: 2026-2029

Data de finalização: 10/02/2026 08:44:45

Status da PAS: Em Análise no Conselho de Saúde

Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas Anualizadas e Indicadores

DIRETRIZ Nº 1 - Fortalecer a Atenção Básica como eixo ordenador do cuidado, promovendo a reorganização das Redes de Atenção à Saúde, assegurando acesso ampliado, a articulação eficiente entre os serviços, e a oferta de ações integradas de promoção, proteção, prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação da saúde no âmbito do SUS.

OBJETIVO Nº 1.1 - Qualificar a Atenção Básica, promovendo a articulação entre os diferentes pontos de atenção, ampliando o acesso, qualificando o acolhimento e garantindo eficiência no atendimento aos usuários do SUS.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.1	Qualificar e reorganizar as ações da Atenção Primária à Saúde (APS), assegurando a continuidade do cuidado, a ampliação do acesso e o fortalecimento da Estratégia de Saúde da Família (ESF) nos territórios municipais.	Ações realizadas	-	-	Número	13	13	Número
Ação Nº 1 - Assegurar condições adequadas para a qualificação das ações da Atenção Primária à Saúde (APS), por meio da organização e atualização contínua dos equipamentos e recursos utilizados pelas equipes, de forma a fortalecer o processo de trabalho e a qualidade do cuidado ofertado à população;								
Ação Nº 2 - Manter ações estratégicas de promoção da alimentação saudável e adequada no município, pautadas na estratégia Amamenta e Alimenta Brasil, vigilância alimentar e nutricional na execução do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (PLAMSAN);								
Ação Nº 3 - Qualificar a assistência através da manutenção de programas de residência médica e em saúde vinculados ao município;								
Ação Nº 4 - Ampliar o acesso dos usuários à assistência farmacêutica nas UBS;								
Ação Nº 5 - Executar ações intersetoriais de promoção, prevenção e educação em saúde;								
Ação Nº 6 - Garantir a recomposição das equipes de Estratégia de Saúde da Família (ESF) e a ampliação do quadro de profissionais da Atenção Primária à Saúde (APS), preferencialmente por meio de concurso público, com aporte de recursos das portarias vigentes;								
Ação Nº 7 - Manter em funcionamento as equipes multiprofissionais (e-Multi);								
Ação Nº 8 - Ampliar o acesso e qualificar a oferta de cuidados em saúde bucal na Atenção Primária por meio da disponibilização e credenciamento de uma Unidade Móvel Odontológica, fortalecendo o atendimento nos territórios com menor cobertura e garantindo continuidade do cuidado;								

Ação Nº 9 - Instituir um fórum permanente de integração entre profissionais e equipes da Atenção Primária, promovendo o compartilhamento de boas práticas, a padronização de processos de trabalho e o fortalecimento da organização do cuidado nos territórios;									
Ação Nº 10 - Fortalecer a comunicação e a articulação das ações da Atenção Primária à Saúde (APS), ampliando a divulgação de serviços, projetos e fluxos assistenciais entre usuários, trabalhadores e gestão, de modo a qualificar o acesso e a continuidade do cuidado;									
Ação Nº 11 - Articulação da Atenção Primária com políticas e projetos de outras secretarias e setores da prefeitura;									
Ação Nº 12 - Realizar ações regulares de promoção e prevenção no território, por meio da realização de grupos operativos, visitas comunitárias, atividades intersetoriais e ações de educação em saúde em parceria com escolas, CRAS e associações comunitárias;									
Ação Nº 13 - Mapear, reorganizar e ampliar as ações do Programa Saúde na Escola (PSE) nos territórios, garantindo a integração efetiva entre equipes de Atenção Primária à Saúde e unidades escolares, com foco na continuidade do cuidado, no aumento da cobertura de estudantes atendidos e na qualificação das intervenções de promoção da saúde.									
1.1.2	Manter e qualificar o funcionamento das 5 unidades próprias municipais de Atenção Especializada em Saúde, assegurando a oferta de serviços conforme os programas federais, estaduais e municipais, integradas às Redes de Atenção à Saúde (RAS)	Unidades em funcionamento	-	-	Número	5	5	Número	
Ação Nº 1 - Qualificar o acesso dos usuários ao Centro Estadual de Atenção Especializada (CEAE), assegurando a manutenção da contratualização, a oferta contínua dos serviços e o aprimoramento dos fluxos assistenciais;									
Ação Nº 2 - Estruturar o Ambulatório de Pré Natal de Alto Risco (AGPAR) e de Seguimento de Atenção ao RN (A-SEG) após habilitação na Rede Alyne, garantindo atendimento especializado e acompanhamento adequado, com recomposição do quadro de pessoal, bem como os demais critérios de habilitação conforme preconizado pela Portaria GM/MS 5.350 de 12 de setembro de 2024 nos seus artigos 44A e 44B, 88 A e 88B respectivamente;									
Ação Nº 3 - Proporcionar e monitorar os serviços ambulatoriais especializados através do Departamento de Clínicas Especializadas (DCE), Centro Especializado Norte (CEN), Serviço de Atenção à Saúde do Idoso (SASI) e do Departamento de Saúde da Mulher, Gestante, Criança e Adolescente (DSMGCA), assegurando a qualidade e a regularidade do atendimento;									
Ação Nº 4 - Realizar a manutenção preventiva e/ou corretiva de equipamentos dos serviços de atenção especializada;									
Ação Nº 5 - Cumprir o RDC 171 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), que preconiza a vinculação do Banco de Leite Humano à Unidade Hospitalar com Assistência Materna e/ou Infantil;									
Ação Nº 6 - Manter em funcionamento o Centro de Atenção Especializada Ambulatorial Norte, conforme perfil epidemiológico da população de abrangência das unidades, com ênfase na regionalização da oferta de consultas especializadas;									
Ação Nº 7 - Qualificar o Ambulatório de Planejamento Familiar do Departamento de Saúde da Mulher, Gestante, Criança e Adolescente (DSMGCA), com foco no adolescente, através de ampliação da oferta de métodos contraceptivos e de ações educativas em saúde intra e extra muro, em parceria com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;									
Ação Nº 8 - Qualificar o Ambulatório de Planejamento Familiar do Departamento de Saúde da Mulher, Gestante, Criança e Adolescente (DSMGCA) por meio da recomposição da equipe de atendimento, diante da alta demanda de usuários que buscam métodos contraceptivos irreversíveis como laqueadura eletiva, laqueadura no pós-parto e vasectomia, com preparo do processo e encaminhamento hospitalar, bem como a oferta de novos métodos contraceptivos, como Mirena, Implanon e outros;									
Ação Nº 9 - Qualificar o Ambulatório de Climatério do Departamento de Saúde da Mulher, Gestante, Criança e Adolescente (DSMGCA) por meio da ampliação da oferta de medicamentos e hormônios recomendados para essa fase da vida da mulher, a serem incorporados à REMUME.									
Ação Nº 10 - Realizar o diagnóstico situacional para subsidiar a implantação do Projeto de Atendimento Ambulatorial a Crianças e Adolescentes vítimas de Violência Doméstica no DSMGCA.									
1.1.3	Reorganizar e fortalecer a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), ampliando e qualificando o acesso aos serviços de saúde mental por meio da adequação das unidades existentes e implantação de novos serviços, assegurando cobertura territorial e cuidado integral à população	Unidades implementadas	-	-	Número	1	4	Número	
Ação Nº 1 - Qualificar o Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I), que atualmente atua na modalidade II, para a modalidade III;									
Ação Nº 2 - Qualificar o Centro de Atenção Psicossocial Leste (CAPS Leste), que atualmente atua na modalidade II, para a modalidade III;									
Ação Nº 3 - Implantar um Centro de Atenção Psicossocial III (CAPS III) no território da Zona Norte (III ou AD - III);									
Ação Nº 4 - Implantar a Unidade de Acolhimento Infantil (UAI) e Implantação de Unidade de Acolhimento Adulto (UAA)									
1.1.4	Fortalecer a atenção em saúde mental no âmbito do SUS, assegurando a continuidade, integralidade e qualidade do cuidado por meio da manutenção e qualificação dos serviços próprios e contratados da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS)	Ações desenvolvidas	-	-	Número	7	7	Número	
Ação Nº 1 - Operacionalizar a execução dos Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT _{LS}), promovendo o acesso da população referenciada, conforme a legislação;									

Ação Nº 2 - Manter Serviço hospitalar de referência para atenção às pessoas com sofrimento ou transtorno mental, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso do crack, álcool e outras drogas (leitos de saúde mental em hospital geral), propiciando cuidado a crianças e adolescentes quando necessário;									
Ação Nº 3 - Manter em funcionamento os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e o Centro de Convivência Recriar (CCR), garantindo acesso aos usuários que dele necessitem;									
Ação Nº 4 - Realizar grupos de trabalho temáticos no âmbito da saúde mental e intersetorialmente;									
Ação Nº 5 - Ampliar as ações gerais de matriciamento junto à Atenção Primária à Saúde (APS), incluindo a saúde do trabalhador, através de encontros presenciais e/ou virtuais, utilizando ferramentas tecnológicas;									
Ação Nº 6 - Propiciar ações de educação em saúde para qualificação dos profissionais, em parcerias com outros setores e instituições de ensino e/ou acesso a instrumentos que possibilitem o aprendizado e a reflexão sobre a prática profissional;									
Ação Nº 7 - Realizar atividades de cuidado em saúde direcionadas a profissionais da saúde mental.									
1.1.5	Ampliar e qualificar o atendimento em saúde bucal nos Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs)	Número de procedimentos odontológicos especializados realizados	-	-	Número	77.000	309.500	Número	
Ação Nº 1 - Custear as ações de Atenção Especializada Ambulatorial (AEA) na área de saúde bucal conforme especialidades odontológicas definidas pelo Ministério da Saúde nos Centros de Especialidades sul, norte, oeste, centro e o Centro Odontológico de Atenção a Pacientes com Necessidades Especiais (COAPE);									
Ação Nº 2 - Qualificar o programa de gratificação de incentivo de produtividade nos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO), de acordo com os repasses financeiros Federais, com cumprimento de metas do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade dos Centros de Especialidades Odontológicas (PMAQ - CEO);									
Ação Nº 3 - Fortalecer a informatização nos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO), conforme preconiza a portaria do e-gestor;									
Ação Nº 4 - Manter e monitorar o funcionamento e a produção do Laboratório de Prótese Dentária (LPD);									
Ação Nº 5 - Implementação de estratégias que possam diminuir o absenteísmo, por meio de lembretes telefônicos, ações educativas e acolhimento ampliado;									
Ação Nº 6 - Ampliar ações de promoção e prevenção em creches e escolas do município;									
Ação Nº 7 - Garantir atendimento qualificado e humanizado nos serviços especializados de saúde bucal.									
1.1.6	Garantir e qualificar o funcionamento das unidades municipais de urgência e emergência, assegurando respostas rápidas e resolutivas às demandas assistenciais da população	Unidades em funcionamento	-	-	Número	10	10	Número	
Ação Nº 1 - Manter, custear e aprimorar hospital em sua vocação de unidade politrauma e como referência macrorregional para 94 municípios, garantindo atendimentos de urgência e emergência nas diversas modalidades clínicas ¿ traumatologia, cirurgia, urgência psiquiátrica e odontológica ¿ incluindo o atendimento de porta de entrada, o serviço de soroterapia, a profilaxia da raiva humana e o Protocolo de Atendimento ao Risco Biológico Ocupacional e Sexual (PARBOS) ¿ Hospital de Pronto Socorro Dr. Mozart Teixeira									
Ação Nº 2 - Monitorar, de forma contínua, as unidades responsáveis pelos atendimentos de saúde de média complexidade, em parceria com a Atenção Básica e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), enquanto serviços pré-hospitalares ¿ UPA Norte, UPA Santa Luzia, UPA São Pedro ¿ além de efetivar a habilitação da Regional Leste como UPA até 2029, bem como acompanhar o Pronto Atendimento Infantil (PAI) e o Pronto Atendimento Nordeste do Hospital Ana Nery.									
Ação Nº 3 - Manter a resolutividade do Sistema de Transporte Inter Hospitalar (STIH) nas transferências de pacientes entre hospitais e demais necessidades;									
Ação Nº 4 - Continuidade dos cuidados realizados pelo Departamento de Internação Domiciliar (DID) para realização das ações de promoção à saúde, prevenção e tratamento de doenças, reabilitação e cuidados paliativos prestadas aos pacientes que estão internados em domicílio;									
Ação Nº 5 - Garantir o funcionamento da Porta de Entrada da Regional Leste, Urgência e Emergência, e a assistência médica a toda a população da região referenciada, assim como ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU);									
Ação Nº 6 - Assegurar o atendimento do Pronto Atendimento Infantil (PAI) com a continuidade do convênio com Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus (HMTJ) para atendimento pediátrico de urgência no município e região;									
Ação Nº 7 - Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) no município.									
1.1.7	Ampliar as ações da Atenção Primária à Saúde (APS), garantindo a continuidade da assistência pelas equipes de saúde e promovendo o acesso e o fortalecimento da Estratégia de Saúde da Família (ESF) nos territórios	Ações desenvolvidas	-	-	Número	4	4	Número	

Ação Nº 1 - Realizar estudo diagnóstico e elaborar relatório técnico sobre a atual cobertura e as possibilidades de expansão e reorganização da Estratégia de Saúde da Família (ESF) nos territórios municipais, subsidiando o planejamento e o credenciamento de novas Equipes de Saúde da Família (ESF), de Atenção Primária (eAP), de Saúde Bucal (eSB) e Multiprofissionais (eMulti) junto ao Ministério da Saúde;								
Ação Nº 2 - Credenciar equipes de Saúde da Família (ESF), de Atenção Primária (EAP), de Saúde Bucal (ESB) e Multiprofissionais (eMulti) pelo Ministério da Saúde em portaria;								
Ação Nº 3 - Expandir o quadro de pessoal para compor as equipes que serão credenciadas/financiadas junto ao Ministério da Saúde, preferencialmente por concurso público;								
Ação Nº 4 - Ampliar a assistência nos territórios que não tem cobertura do Programa Estratégia Saúde da Família (ESF).								
1.1.8	Adequar e ampliar a cobertura populacional de Saúde Bucal na Atenção Básica, de acordo com os recursos financeiros disponíveis e as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal, elevando a cobertura de 16% em 2025 para 20% até 2029	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	-	-	Percentual	17,00	20,00	Percentual
Ação Nº 1 - Promover a qualificação da equipe de saúde bucal;								
Ação Nº 2 - Promover o apoio técnico de política de saúde bucal;								
Ação Nº 3 - Criar o cargo de cirurgião dentista (CD), técnico em saúde bucal (TSB) e auxiliar em saúde bucal (ASB) de 40 horas;								
Ação Nº 4 - Criar a Carreira da Equipe de Saúde Bucal na Estratégia de Saúde da Família (ESF) - (cirurgião dentista, auxiliar em saúde bucal e técnico em saúde bucal);								
Ação Nº 5 - Realizar processo seletivo para preenchimento dos cargos.								

OBJETIVO Nº 1.2 - Construir, reformar e adequar as unidades físicas municipais de saúde, como Unidades Básicas de Saúde (UBS), Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), Centros de Especialidades e demais equipamentos da rede, garantindo infraestrutura adequada, acessível e acolhedora para o atendimento da população.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.2.1	Executar, de forma progressiva e territorializada, a construção de novos equipamentos públicos de saúde até 2029, assegurando a ampliação anual da infraestrutura física e a redução de custos com imóveis locados	Etapas desenvolvidas	-	-	Número	6	33	Número
Ação Nº 1 - Realizar a implantação da Unidade básica de saúde (UBS) Leste em três etapas: 1a etapa <i>ç</i> captação de recursos, em articulação com a Secretaria de Governo e com os órgãos federais e estaduais, com atualização contínua das informações pela equipe da Secretaria de Saúde que integra o Grupo de Trabalho de Obras; 2a etapa <i>ç</i> elaboração do projeto básico; e 3a etapa <i>ç</i> execução da construção da unidade.								
Ação Nº 2 - Realizar a implantação do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) Leste em três etapas: 1a etapa <i>ç</i> captação de recursos, em articulação com a Secretaria de Governo e com os órgãos federais e estaduais, com atualização contínua das informações pela equipe da Secretaria de Saúde que integra o Grupo de Trabalho de Obras; 2a etapa <i>ç</i> elaboração do projeto básico; e 3a etapa <i>ç</i> execução da construção da unidade.								
Ação Nº 3 - Realizar a implantação da Unidade básica de saúde (UBS) Parque Independência em três etapas: 1a etapa <i>ç</i> captação de recursos, em articulação com a Secretaria de Governo e com os órgãos federais e estaduais, com atualização contínua das informações pela equipe da Secretaria de Saúde que integra o Grupo de Trabalho de Obras; 2a etapa <i>ç</i> elaboração do projeto básico; e 3a etapa <i>ç</i> execução da construção da unidade.								
Ação Nº 4 - Realizar a implantação da Unidade básica de saúde (UBS) Ipiranga em três etapas: 1a etapa <i>ç</i> captação de recursos, em articulação com a Secretaria de Governo e com os órgãos federais e estaduais, com atualização contínua das informações pela equipe da Secretaria de Saúde que integra o Grupo de Trabalho de Obras; 2a etapa <i>ç</i> elaboração do projeto básico; e 3a etapa <i>ç</i> execução da construção da unidade.								
Ação Nº 5 - Realizar a implantação da Unidade básica de saúde (UBS) Jardim da Lua em três etapas: 1a etapa <i>ç</i> captação de recursos, em articulação com a Secretaria de Governo e com os órgãos federais e estaduais, com atualização contínua das informações pela equipe da Secretaria de Saúde que integra o Grupo de Trabalho de Obras; 2a etapa <i>ç</i> elaboração do projeto básico; e 3a etapa <i>ç</i> execução da construção da unidade.								
Ação Nº 6 - Realizar a implantação da Unidade básica de saúde (UBS) Caiçaras em três etapas: 1a etapa <i>ç</i> captação de recursos, em articulação com a Secretaria de Governo e com os órgãos federais e estaduais, com atualização contínua das informações pela equipe da Secretaria de Saúde que integra o Grupo de Trabalho de Obras; 2a etapa <i>ç</i> elaboração do projeto básico; e 3a etapa <i>ç</i> execução da construção da unidade.								

Ação Nº 7 - Realizar a implantação da Unidade básica de saúde (UBS) Nova Benfica, em três etapas: 1a etapa *¿* captação de recursos, em articulação com a Secretaria de Governo e com os órgãos federais e estaduais, com atualização contínua das informações pela equipe da Secretaria de Saúde que integra o Grupo de Trabalho de Obras; 2a etapa *¿* elaboração do projeto básico; e 3a etapa *¿* execução da construção da unidade.

Ação Nº 8 - Realizar a implantação da Unidade básica de saúde (UBS) Borboleta, em três etapas: 1a etapa *¿* captação de recursos, em articulação com a Secretaria de Governo e com os órgãos federais e estaduais, com atualização contínua das informações pela equipe da Secretaria de Saúde que integra o Grupo de Trabalho de Obras; 2a etapa *¿* elaboração do projeto básico; e 3a etapa *¿* execução da construção da unidade.

Ação Nº 9 - Realizar a implantação da Unidade básica de saúde (UBS) Valadares, em três etapas: 1a etapa *¿* captação de recursos, em articulação com a Secretaria de Governo e com os órgãos federais e estaduais, com atualização contínua das informações pela equipe da Secretaria de Saúde que integra o Grupo de Trabalho de Obras; 2a etapa *¿* elaboração do projeto básico; e 3a etapa *¿* execução da construção da unidade.

Ação Nº 10 - Realizar a implantação da Unidade básica de saúde (UBS) Dias Tavares, em três etapas: 1a etapa *¿* captação de recursos, em articulação com a Secretaria de Governo e com os órgãos federais e estaduais, com atualização contínua das informações pela equipe da Secretaria de Saúde que integra o Grupo de Trabalho de Obras; 2a etapa *¿* elaboração do projeto básico; e 3a etapa *¿* execução da construção da unidade.

Ação Nº 11 - Realizar a implantação da Unidade básica de saúde (UBS) Santo Antonio, em três etapas: 1a etapa *¿* captação de recursos, em articulação com a Secretaria de Governo e com os órgãos federais e estaduais, com atualização contínua das informações pela equipe da Secretaria de Saúde que integra o Grupo de Trabalho de Obras; 2a etapa *¿* elaboração do projeto básico; e 3a etapa *¿* execução da construção da unidade.

1.2.2	Executar, de forma progressiva, a adequação e modernização dos equipamentos de saúde municipais em conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), buscando ampliar e qualificar o atendimento à população de Juiz de Fora até 2029	Equipamentos adequados	-	-	Número	1	4	Número
-------	--	------------------------	---	---	--------	---	---	--------

Ação Nº 1 - Ampliar a Unidade Básica de Saúde (UBS) Marumbi, realizando projetos complementares e as adequações exigidas pela Vigilância Sanitária;

Ação Nº 2 - Revitalizar o Departamento de Saúde da Mulher, Gestante, Criança e do Adolescente (DSMGCA) com pintura, adequações sanitárias e aquisição de novos equipamentos;

Ação Nº 3 - Modernizar o prédio PAM Marechal, incluindo projeto e execução da modernização dos dois elevadores e demais adequações estruturais;

Ação Nº 4 - Viabilizar a reestruturação da infraestrutura física do Hospital de Pronto Socorro Dr. Mozart Teixeira (HPS) aos parâmetros sanitários, com vistas a expandir a capacidade de atendimento, otimizar fluxos operacionais e garantir a segurança do paciente e do corpo clínico.

OBJETIVO Nº 1.3 - Garantir o cumprimento das metas e indicadores estabelecidos pela Política Nacional de Atenção Básica, promovendo a melhoria contínua da qualidade dos serviços.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.3.1	Manter e qualificar o desempenho do Componente Vínculo e Acompanhamento Territorial do Cofinanciamento Federal do Piso da Atenção Primária à Saúde (PAB), assegurando a melhoria progressiva do escore final do PAINEL de Qualidade de Cadastro do e-SUS APS, com o alcance gradual de classificação maior ou igual a 7 pela totalidade das equipes até 2029	Percentual de equipes com escore ≥ 7 no PAINEL de Qualidade de Cadastro do e-SUS APS – Componente Vínculo e Acompanhamento Territorial	-	-	Percentual	60,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Acompanhar a solicitação de credenciamento de Agentes Comunitário de Saúde (ACS) visando ampliar a cobertura e fortalecer o cuidado territorializado;								
Ação Nº 2 - Fortalecer a realização do cadastro completo (que inclui tanto o Cadastro Individual quanto o Cadastro Domiciliar e Territorial, ambos válidos e em conformidade com os requisitos do Sisab) e a atualização de cadastro da população vinculada às equipes de Atenção Primária à Saúde (APS);								
Ação Nº 3 - Ampliar o número de usuários que possuem cadastro individual;								
Ação Nº 4 - Ampliar o número de cadastros domiciliar e territorial;								
Ação Nº 5 - Incentivar o preenchimento de ficha de consumo alimentar pela equipe multiprofissional da Atenção Primária à Saúde (APS), priorizando os beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e do Programa Bolsa Família (PBF);								
Ação Nº 6 - Fortalecer o acompanhamento dos usuários na Atenção Básica, ao longo de um período de 12 meses, por meio da ampliação e qualificação das diversas formas de contato entre a equipe de saúde, os usuários e suas famílias, incluindo atendimento individual (consulta), atendimento odontológico individual, procedimentos, acompanhamento dos marcadores de consumo alimentar, atividades coletivas, além de visitas domiciliares e territoriais;								
Ação Nº 7 - Incentivar o usuário a avaliar o atendimento no aplicativo Meu SUS Digital, por meio de parceria com o Comunicação da PJJF;								
Ação Nº 8 - Manter consistidas no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) as equipes de Saúde da Família (ESF), equipes de Atenção Primária (eAP) e Multiprofissionais (eMulti).								

OBJETIVO Nº 1.4 - Implementar e fortalecer as Redes de Atenção à Saúde no município, assegurando integração regionalizada, hierarquizada e resolutiva entre os níveis de atenção, de forma a garantir que os usuários tenham acesso no tempo adequado às suas necessidades de saúde, com continuidade do cuidado, integralidade das ações e uso racional dos recursos do SUS.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.4.1	Desenvolver e monitorar a Rede Alyne	Número de ações realizadas	-	-	Número	12	12	Número
Ação Nº 1 - Publicar, em Diário Oficial, a portaria de nomeação dos representantes da Secretaria de Saúde (SS) nos grupos condutores Rede Cegonha para Rede Alyne em conformidade com a Portaria GM/MS 5.350 de 12 de setembro de 2024;								
Ação Nº 2 - Iniciar a construção da Linha de Cuidado Materno Infantil em consonância com as diretrizes da Rede Alyne, e estruturar o Grupo de Trabalho Técnico para a construção da Linha de Cuidado do Recém Nascido, em consonância com o Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI);								
Ação Nº 3 - Elaborar diagnóstico situacional da rede de atenção, incluindo o mapeamento detalhado dos fluxos assistenciais e a identificação dos nós críticos, bem como a análise dos indicadores de morbidade, demográficos e de mortalidade para cada Linha de Cuidado (LC), visando subsidiar o planejamento e a melhoria dos processos assistenciais;								
Ação Nº 4 - Desenvolver metodologia e instrumento para cadastro e acompanhamento periódico de gestantes atendidas pelo SUS;								
Ação Nº 5 - Desenvolver e implementar metodologia de trabalho integrada entre os pontos de atenção para a pactuação e estruturação de fluxos e protocolos assistenciais padronizados, com foco na saúde materna e infantil, visando garantir atendimento qualificado e integrado na Rede de Atenção à Saúde (RAS), com possibilidade de ajustes na alocação de recursos, contratualização com prestadores e correção de desvios identificados;								

Ação Nº 6 - Elaborar e publicar documento orientador para o cuidado materno infantil no âmbito municipal;								
Ação Nº 7 - Elaborar a versão preliminar dos protocolos clínicos e dos planos de ação e, após aprovação pelos grupos condutores, proceder à sua publicação;								
Ação Nº 8 - Ampliar a oferta de serviços especializados, garantindo maior cobertura e acesso aos cuidados materno infantis;								
Ação Nº 9 - Implementar o cronograma de capacitação das equipes de saúde das Redes de Atenção à Saúde (RAS) em parceria com as instituições de ensino, garantindo atualização e qualificação contínua;								
Ação Nº 10 - Implantar indicadores para medir a eficiência e os impactos na saúde materna e infantil, permitindo ajustes e aprimoramentos contínuos nos processos de atenção;								
Ação Nº 11 - Monitorar mensalmente, por meio de painel de gestão, os indicadores de desempenho definidos para cada linha de cuidado;								
Ação Nº 12 - Revisar, com base na análise crítica dos resultados, os protocolos clínicos e os planos de ação (grupos condutores).								
1.4.2	Desenvolver e monitorar a Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência (RCPD)	Número de ações realizadas	-	-	Número	11	11	Número
Ação Nº 1 - Assegurar condições adequadas para a qualificação das ações da Atenção Primária à Saúde (APS), por meio da organização e atualização contínua dos equipamentos e recursos utilizados pelas equipes, de forma a fortalecer o processo de trabalho e a qualidade do cuidado ofertado à população.								
Ação Nº 2 - Desenvolver metodologia intersetorial de trabalho entre os pontos de atenção, visando à pactuação e qualificação dos fluxos, protocolos e formas de atendimento, aprimorando a comunicação e os encaminhamentos, incluindo a atenção integral à pessoa ostomizada;								
Ação Nº 3 - Promover ações contínuas de matriciamento e articulação intersetorial entre os pontos de atenção da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD), com o objetivo de ampliar a resolubilidade dos casos e garantir a integralidade do cuidado à pessoa com deficiência;								
Ação Nº 4 - Atualizar e aprimorar os fluxos da Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência (RCPD) - serviço de ostomia, serviços de reabilitação intelectual, física, auditiva e visual e serviços de referência de triagem auditiva neonatal;								
Ação Nº 5 - Garantir aos pacientes a oferta de órteses, próteses, meios auxiliares de locomoção e bolsas de ostomia (OPM);								
Ação Nº 6 - Assegurar acessibilidade nos pontos de atenção da Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência (RCPD), com foco em mobilidade, comunicação e estrutura física (banheiros adaptados, recursos de acessibilidade, etc.);								
Ação Nº 7 - Oferecer capacitação contínua aos profissionais de saúde da Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência (RCPD), incluindo cursos específicos como a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), boas práticas no cuidado à pessoa com deficiência e aplicação dos protocolos da rede;								
Ação Nº 8 - Promover ações de prevenção e identificação precoce de deficiências, especialmente nos serviços da Atenção Primária à Saúde (APS);								
Ação Nº 9 - Divulgar os fluxos e protocolos clínicos nos pontos de atuação e nos municípios pactuados;								
Ação Nº 10 - Monitorar mensalmente o percentual de pacientes acompanhados, bem como os indicadores estabelecidos pelo Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde (SES);								
Ação Nº 11 - Solicitar a habilitação do CER II - Modalidades Auditivo e Intelectual e realizar o monitoramento.								
Ação Nº 12 - Pleitear à construção do CER IV, de acordo com as diretrizes e requisitos estabelecidos pelo Ministério da Saúde.								
1.4.3	Desenvolver e monitorar a Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RAU)	Número de ações realizadas	-	-	Número	9	9	Número
Ação Nº 1 - Estruturar o Grupo Condutor da Rede de Urgência e Emergência no município;								
Ação Nº 2 - Definir a Regionalização dos Serviços de Urgência e Emergência do município;								
Ação Nº 3 - Definir metas anuais para a Rede de Urgência e Emergência (RUE) com base em indicadores oficiais, garantindo conformidade com normas nacionais e estaduais;								
Ação Nº 4 - Elaborar os fluxos da Rede de Urgência e Emergência (RUE), implementando monitoramento por meio de indicadores e realizando os ajustes necessários;								

Ação Nº 5 - Integrar a Atenção Básica (AB), Unidades de Pronto Atendimento (UPAs), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Serviço de Transporte Inter-Hospitalar (STIH), Departamento de Internação Domiciliar (DID), Central de Regulação e os hospitais que compõem a Rede de Urgência e Emergência (RUE);

Ação Nº 6 - Garantir educação permanente para toda equipe multiprofissional da rede;

Ação Nº 7 - Buscar sistemas de informação para monitoramento e integração dos serviços de saúde;

Ação Nº 8 - Monitorar a classificação de risco com base no Protocolo de Manchester nas unidades de saúde, assegurando tempos de espera dentro dos parâmetros estabelecidos;

Ação Nº 9 - Propor ajustes nos fluxos assistenciais, na alocação de recursos e na contratualização com prestadores para aprimoramento da rede.

1.4.4	Desenvolver e monitorar a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS)	Ações realizadas	-	-	Número	10	10	Número
-------	---	------------------	---	---	--------	----	----	--------

Ação Nº 1 - Realizar diagnóstico da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) - (estrutura, fluxos, tempos de resposta, número de usuários);

Ação Nº 2 - Definir protocolos clínicos e assistenciais;

Ação Nº 3 - Construir uma metodologia de trabalho intersetorial, com a criação de um comitê que reúna os diferentes pontos de atenção para pactuar fluxos, protocolos e formas de atendimento;

Ação Nº 4 - Estruturar fluxos assistenciais padronizados para a saúde mental, garantindo atendimento qualificado na Rede de Atenção à Saúde (RAS);

Ação Nº 5 - Integrar fluxos intersetoriais para garantir a integralidade do cuidado entre todos os componentes da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) - (entre Atenção Básica, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, Centro de Atenção Psicossocial - CAPS e hospitais);

Ação Nº 6 - Adequar a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) visando ampliação do atendimento;

Ação Nº 7 - Implementar ações educativas e grupos de autocuidado;

Ação Nº 8 - Realizar a integralidade do fluxo intersetorial de atendimento;

Ação Nº 9 - Monitorar quadrimestralmente o percentual de pacientes acompanhados;

Ação Nº 10 - Avaliar o nível de satisfação dos usuários da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS).

1.4.5	Desenvolver e monitorar a Rede de Prevenção e Controle do Câncer (RPCC) e do Programa de Navegação da Pessoa com Diagnóstico de Câncer	Número de ações realizadas	-	-	Número	7	7	Número
-------	--	----------------------------	---	---	--------	---	---	--------

Ação Nº 1 - Planejar e organizar o plano de trabalho anual, incluindo metas, indicadores, cronograma de reuniões, fluxos assistenciais e protocolos de tratamento e acompanhamento, em consonância com as políticas nacionais e estaduais;

Ação Nº 2 - Garantir que os serviços estejam alinhados com as diretrizes do Ministério da Saúde, Instituto Nacional de Câncer (INCA), Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde (CONITEC);

Ação Nº 3 - Manter atualizados os registros e o banco de dados dos pacientes oncológicos, assegurando confiabilidade e acesso às informações;

Ação Nº 4 - Estabelecer canais diretos de comunicação entre as unidades de saúde da rede, promovendo integração e agilidade nos processos assistenciais;

Ação Nº 5 - Realizar campanhas de prevenção e rastreamento do câncer, ampliando a conscientização e a cobertura da população;

Ação Nº 6 - Implantar sistema de monitoramento do tempo entre o diagnóstico e o início do tratamento do câncer, assegurando o cumprimento da Lei no 12.732/2012 e a implementação de medidas corretivas para casos que ultrapassem o prazo legal;

Ação Nº 7 - Elaborar protocolos clínicos e supervisionar a implementação dos fluxos assistenciais, abrangendo regulação, encaminhamentos e integração dos sistemas de informação, promovendo treinamentos, oficinas e capacitação contínua das equipes de saúde conforme as novas diretrizes.

1.4.6	Desenvolver e monitorar a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas (RASPDIC)	Número de ações realizadas	-	-	Número	14	14	Número
-------	--	----------------------------	---	---	--------	----	----	--------

Ação Nº 1 - Mapear e cadastrar os usuários com doenças crônicas na área de abrangência;

Ação Nº 2 - Definir protocolos clínicos e fluxos de acompanhamento;								
Ação Nº 3 - Capacitar equipes da Atenção Primária à Saúde (APS) para estratificação de risco e manejo clínico;								
Ação Nº 4 - Integrar sistemas de informação para registro e monitoramento, fortalecendo o uso do prontuário eletrônico;								
Ação Nº 5 - Articular fluxos de referência e contrarreferência entre Atenção Primária à Saúde (APS), Atenção Especializada e Rede Hospitalar, garantindo retorno programado (mínimo dois por ano) e continuidade do cuidado;								
Ação Nº 6 - Implementar ações educativas e grupos de autocuidado;								
Ação Nº 7 - Disponibilizar, de forma ininterrupta, medicamentos e insumos previstos na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME);								
Ação Nº 8 - Acionar busca ativa para pacientes faltosos ou com risco elevado, priorizando atendimento presencial ou domiciliar conforme necessidade;								
Ação Nº 9 - Monitorar mensalmente o percentual de pacientes acompanhados;								
Ação Nº 10 - Avaliar controle de indicadores clínicos (ex.: pressão arterial e glicemia);								
Ação Nº 11 - Identificar barreiras de acesso ou adesão ao tratamento;								
Ação Nº 12 - Revisar, com base na análise crítica dos resultados, os protocolos clínicos e os planos de ação pelos grupos condutores;								
Ação Nº 13 - Propor ajustes nos fluxos assistenciais, na alocação de recursos ou na contratualização com prestadores para corrigir os desvios identificados;								
Ação Nº 14 - Implantar estratégias de autocuidado apoiado, com planos terapêuticos individuais e acompanhamento por equipe multiprofissional.								
1.4.7	Desenvolver e monitorar a Rede de Atenção à Saúde Bucal (RASB)	Número de ações realizadas	-	-	Número	17	17	Número
Ação Nº 1 - Implementar programas de educação e conscientização em saúde bucal para a população, profissionais de saúde e gestores;								
Ação Nº 2 - Estabelecer sistemas de monitoramento e avaliação para acompanhar os resultados das ações de saúde bucal;								
Ação Nº 3 - Fortalecer o acompanhamento de metas;								
Ação Nº 4 - Garantir acessibilidade e equidade no acesso ao serviço de saúde bucal, especialmente para grupos vulneráveis;								
Ação Nº 5 - Implantar o prontuário eletrônico;								
Ação Nº 6 - Realizar uma análise situacional da saúde bucal na região, identificando as necessidades;								
Ação Nº 7 - Implementar estratégias que possam diminuir o absenteísmo;								
Ação Nº 8 - Ações de promoção e prevenção de doenças bucais (realizar palestras, sala de espera, atividades educativas em escolas, comunidade e local de trabalho para conscientizar sobre a importância da higiene bucal e prevenção de doenças bucais);								
Ação Nº 9 - Ampliação da cobertura de saúde bucal;								
Ação Nº 10 - Implementação de programas de fluoretação da água;								
Ação Nº 11 - Fortalecer a rede de referência e contrarreferência para casos complexos, pensando assim no atendimento integral e satisfatório;								
Ação Nº 12 - Realizar capacitação constante para os profissionais da Rede de Atenção à Saúde Bucal (RASB);								
Ação Nº 13 - Atualizar/ verificar os protocolos de atendimento;								
Ação Nº 14 - Certificar se as ações estão gerando os resultados esperados;								

Ação Nº 15 - Monitorar, mensalmente, a quantidade de pacientes atendidos bem como o absenteísmo;
Ação Nº 16 - Atualizar/verificar a capacitação dos profissionais;

Ação Nº 17 - Reestruturar alguma ação caso necessário

DIRETRIZ Nº 2 - Promoção integral e equitativa da saúde para a melhoria do bem-estar e da qualidade de vida.

OBJETIVO Nº 2.1 - Promover e fortalecer as ações de promoção e vigilância em saúde para garantir cuidado integral, reduzir agravos e mortes evitáveis e responder rapidamente a emergências, tornando Juiz de Fora uma cidade mais saudável e resiliente.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.1.1	Manter acima de 50% os indicadores de qualidade da Atenção Primária à Saúde (APS) nos territórios de Juiz de Fora, considerando o cumprimento progressivo das boas práticas no cuidado integral às pessoas com Doenças e Agravos Não Transmissíveis (DANTs) (hipertensão arterial, diabetes, gestantes, idosos, mulheres em prevenção de câncer, crianças) e ações de vigilância das violências interpessoais e autoprovocadas até 2029	Ações desenvolvidas	-	-	Número	13	13	Número
Ação Nº 1 - Executar e registrar nos sistemas de informação da Atenção Básica boas práticas para o cuidado integral à pessoa com diabetes mellitus, conforme as diretrizes do Ministério da Saúde;								
Ação Nº 2 - Verificar a relação de atendimentos de demanda programada realizados por profissionais da Atenção Primária à Saúde (APS) e o total de atendimentos realizados;								
Ação Nº 3 - Executar e registrar nos sistemas de informação da Atenção Básica boas práticas para o cuidado integral à gestante e puérpera, conforme as diretrizes do Ministério da Saúde a fim de incidir na morbimortalidade materna e neonatal;								
Ação Nº 4 - Executar e registrar nos sistemas de informação da Atenção Básica boas práticas para o cuidado integral à pessoa com hipertensão arterial, conforme as diretrizes do Ministério da Saúde;								
Ação Nº 5 - Executar e registrar nos sistemas de informação da Atenção Básica boas práticas para o cuidado integral à pessoa idosa, conforme as diretrizes do Ministério da Saúde;								
Ação Nº 6 - Executar e registrar nos sistemas de informação da Atenção Básica boas práticas para o cuidado integral à mulher, na prevenção do câncer, conforme as diretrizes do Ministério da Saúde;								
Ação Nº 7 - Executar e registrar nos sistemas de informação da Atenção Básica boas práticas para o cuidado ao desenvolvimento infantil, conforme as diretrizes do Ministério da Saúde, avaliando o acesso e acompanhamento efetivo das crianças com 2 (dois) anos completos de idade em relação aos episódios de cuidados necessários, com incentivo a captação precoce, de maneira coordenada e contínua na Atenção Primária à Saúde (APS);								
Ação Nº 8 - Monitorar o acesso pontual e contínuo da população acompanhada pelas equipes vinculadas aos cuidados dos profissionais da Equipe Multiprofissional (eMulti), considerando tanto abordagens individuais quanto abordagens coletivas;								
Ação Nº 9 - Monitorar as ações realizadas pela Equipe Multiprofissional (eMulti) de forma compartilhada, na perspectiva da qualificação das práticas em saúde e na melhoria da oferta do cuidado prestado à população por meio do trabalho colaborativo e interprofissional;								
Ação Nº 10 - Fortalecer a articulação entre as Unidades Básicas de Saúde (UBS) e o Serviço de Controle, Prevenção e Tratamento do Tabagismo (SECOPTT) na implementação do Programa Nacional de Controle do Tabagismo (PNCT), promovendo ações integradas de prevenção, cessação e controle do tabagismo no município;								
Ação Nº 11 - Criação e implantação do centro de feridas com a ampliação da equipe multiprofissional para atendimento, tratamento e prevenção de lesões e criação de protocolos institucionais para realizar procedimentos, prescrições e encaminhamentos nas diferentes áreas de atuação;								
Ação Nº 12 - Garantir os insumos essenciais e equipamentos necessários para o tratamento de lesões, estimular educação continuada da equipe multidisciplinar oferecendo uma melhor avaliação e cuidado no tratamento de feridas e promover ações de formação/aperfeiçoamento em tratamento de feridas destinadas a profissionais da rede no SUS;								

Ação Nº 13 - Mensurar o número de pessoas com Doenças e Agravos Não Transmissíveis (DANTs) por meio de ações de capacitação e sensibilização das unidades notificadoras, da qualificação das notificações e dos sistemas de informação, bem como da divulgação de conteúdos como notas técnicas, boletins e outros materiais.

2.1.2	Realizar ações que proporcionam o conhecimento, a detecção de fatores determinantes e condicionantes da saúde individual, coletiva e do meio ambiente, com a finalidade de recomendar medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos	Ações realizadas	-	-	Número	5	5	Número
-------	--	------------------	---	---	--------	---	---	--------

Ação Nº 1 - Identificar precocemente a ocorrência de doenças e/ou agravos (notificação segundo parâmetros da Portaria de Notificação Compulsória);

Ação Nº 2 - Aumentar a proporção de casos de Doenças de Notificação Compulsória Imediata Nacional (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação (> ou igual a 80%) (investigação oportuna);

Ação Nº 3 - Orientar políticas públicas de saúde, incluindo a definição de estratégias de controle e prevenção;

Ação Nº 4 - Coordenar as campanhas de vacinação, preconizadas pelo Ministério da Saúde e SES/MG, bem como recomendar a realização de campanhas de acordo com o cenário epidemiológico municipal.;

Ação Nº 5 - Confeccionar e divulgar boletins epidemiológicos (mínimo de um por quadrimestre) para subsidiar a gestão e proporcionar aos profissionais e serviços de saúde o conhecimento sobre o cenário epidemiológico.

2.1.3	Realizar ações de prevenção, diagnóstico e tratamento das Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs), com ênfase no Vírus da Imunodeficiência Humana (HIV), por meio do acolhimento e do acompanhamento clínico, odontológico, psicológico e social, ampliando o acesso nos territórios por meio das redes de saúde existentes	Número de atendimentos realizados no âmbito do Departamento de Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST/Aids)	-	-	Número	10.000	43.000	Número
-------	---	--	---	---	--------	--------	--------	--------

Ação Nº 1 - Expandir a oferta da Profilaxia Pré-Exposição ao HIV (PrEP) como estratégia de prevenção combinada;

Ação Nº 2 - Ampliar e garantir a oferta regular de testagem rápida para HIV, sífilis e hepatites virais em todos os pontos da Rede de Atenção à Saúde (RAS), incluindo ações fixas e itinerantes;

Ação Nº 3 - Fortalecer as ações de prevenção combinada e de educação em saúde, com foco na redução do estigma e da discriminação, priorizando populações-chave e vulneráveis;

Ação Nº 4 - Garantir a integralidade do cuidado às pessoas vivendo com HIV, Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs) e hepatites virais, assegurando o acompanhamento multiprofissional e o acesso regular a medicamentos e insumos;

Ação Nº 5 - Promover a articulação intersetorial e o fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde (RAS), integrando ações com Atenção Primária à Saúde (APS), Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), Consultórios na Rua e demais equipamentos sociais.

2.1.4	Desenvolver e fortalecer ações de controle sanitário voltadas à eliminação, redução e prevenção de riscos à saúde, assegurando a vigilância sobre o meio ambiente, bens, produtos e serviços de saúde e de interesse da saúde no município de Juiz de Fora até 2029	Atividades realizadas	-	-	Número	10.000	46.000	Número
-------	---	-----------------------	---	---	--------	--------	--------	--------

Ação Nº 1 - Promover a capacitação da equipe de fiscalização sanitária;

Ação Nº 2 - Promover a disseminação da informação em vigilância sanitária, com atividades educativas para a população e setor regulado;

Ação Nº 3 - Realizar avaliação de projetos arquitetônicos dos estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário de alto risco, dentro do período de 45 dias úteis;

Ação Nº 4 - Realizar a instauração e julgamento de processos administrativos sanitários.

2.1.5	Desenvolver ações de vigilância em saúde do trabalhador através das seguintes estratégias: assistência individual para estabelecer nexo causal; vigilância nos ambientes e processos de trabalho; ênfase na educação permanente e na gestão da informação da saúde do trabalhador no âmbito do município e região de abrangência do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST)	Atividades desenvolvidas	-	-	Número	2.375	9.500	Número
-------	---	--------------------------	---	---	--------	-------	-------	--------

Ação Nº 1 - Aumentar 10% ao ano o número de ações de vigilância em processos e ambientes de trabalho, bem como acompanhar e monitorar os processos;

Ação Nº 2 - Realizar pelo menos uma reunião por quadrimestre do Comitê de Vigilância em Saúde do Trabalhador, de forma articulada com os demais eixos da vigilância em saúde e Rede de Atenção à Saúde (RAS) para investigação dos casos de doenças e agravos relacionados ao trabalho, a fim de consolidar e ampliar as políticas de atenção à saúde do trabalhador;

Ação Nº 3 - Confeccionar e divulgar pelo menos um boletim epidemiológico por quadrimestre com análise dos sistemas de informação e indicadores de saúde do trabalhador preconizados pelo Ministério da Saúde e SES/MG;									
Ação Nº 4 - Implementar a interconsulta junto às Unidades Básicas de Saúde (UBS) para fortalecimento da assistência ao trabalhador;									
Ação Nº 5 - Mapear o perfil produtivo do município, para maior efetividade e eficácia das ações de vigilância em saúde do trabalhador, em parceria com instituições de ensino superior;									
Ação Nº 6 - Matriciar 100% das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município;									
Ação Nº 7 - Realizar pelo menos cinco ações de educação em saúde, voltadas para trabalhadores e sindicatos;									
Ação Nº 8 - Realizar pelo menos uma ação de educação permanente em saúde do trabalhador por quadrimestre, direcionadas aos profissionais de saúde da Rede de Atenção à Saúde (RAS), visando a identificação do usuário enquanto trabalhador, os agravos e doenças relacionadas ao trabalho e as notificações;									
Ação Nº 9 - Fomentar capacitação para a correta notificações de acidentes de trânsito e ações preventivas envolvendo motoentregadores, trabalhadores de plataformas digitais e demais profissionais, considerando a Portaria SS nº 180/2023;									
Ação Nº 10 - Ampliar em 10% o número de ações de vigilância à saúde dos trabalhadores de postos de combustíveis de forma conjunta com o sindicato da categoria;									
Ação Nº 11 - Fortalecer o Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST) regional a partir da contratação de um engenheiro e um técnico de segurança do trabalho;									
Ação Nº 12 - Manter a oferta de atendimentos assistenciais individuais de investigação de nexo causal, com suporte psicossocial, quando necessário durante o processo investigatório;									
Ação Nº 13 - Garantir a realização de busca ativa para identificação de fatores de risco, qualificação dos dados e investigação dos casos;									
Ação Nº 14 - Implementar protocolos de atenção integral à saúde dos trabalhadores expostos a riscos ocupacionais tais como: intoxicações, lesões por esforços repetitivos (LER) / distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT), transtornos mentais relacionados ao trabalho, dentre outros.									
Ação Nº 15 - Fomentar as discussões para alteração da territorialização do CEREST Juiz de Fora a fim de diminuir os municípios de sua área de abrangência;									
2.1.6	Monitorar os potenciais riscos e ameaças para ocorrência de emergências em saúde pública (surtos, epidemias, desastres e/ou desassistência)	Ações realizadas	-	-	Número	6	6	Número	
Ação Nº 1 - Promover ações voltadas à manutenção e ampliação de leitos hospitalares (UTI, clínicos e demais tipos), visando o enfrentamento eficaz de epidemias e pandemias;									
Ação Nº 2 - Regular a oferta de procedimentos referentes em situações de epidemias e pandemias;									
Ação Nº 3 - Captar e investigar rumores de mídia e redes sociais sobre doenças, agravos e/ou eventos que possam representar riscos ou emergências em saúde pública e divulgar clippings com rumores monitorados;									
Ação Nº 4 - Fortalecer o Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde (CIEVS) municipal;									
Ação Nº 5 - Detectar, por meio de notificações dos profissionais e serviços de saúde e população, eventos que possam constituir ameaça, risco ou efetiva emergência em saúde pública, procedendo à verificação/investigação em conjunto com às áreas técnicas e monitorar eventos de importância em saúde pública, alterações no padrão epidemiológico das doenças/agravos conhecidos, e/ou óbitos em determinado tempo e local, no âmbito municipal;									
Ação Nº 6 - Organizar o enfrentamento e a resposta rápida à situações que possam constituir emergência em saúde pública, quando houver.									
2.1.7	Atuar para reduzir a taxa de mortalidade infantil em Juiz de Fora para menos de 10 óbitos por 1.000 nascidos vivos, conforme as orientações do Ministério da Saúde, por meio da atenção integral à gestante, puérpera e criança, incluindo ações de prevenção, acompanhamento clínico, vacinação e promoção da saúde infantil	Taxa de mortalidade infantil	-	-	Taxa	10,00	10,00	Taxa	
Ação Nº 1 - Viabilizar a oferta de consultas de puericultura e de acompanhamento de risco, alcançando 100% de cobertura na Atenção Primária à Saúde (APS) e no Departamento de Saúde da Mulher, Gestante, Criança e do Adolescente (DSMGCA);									
Ação Nº 2 - Fortalecer o Programa Cultive, através de adequação de recursos humanos e materiais para vacinação do recém nascido nas maternidades, bem como implantar a vacinação de BCG nas maternidades públicas e privadas nas primeiras 12/24 horas de vida do recém nascido, a fim de garantir imunidade precoce para ele, tal qual recomendado em normas de vacinação vigentes;									

Ação Nº 3 - Fortalecer a parceria com as maternidades com o apoio da Rede Alyne e a assistência integrada com a Atenção Primária à Saúde (APS) e a Atenção Secundária (Ambulatórios Especializados), por meio do aprimoramento da comunicação entre esses serviços, implantando o envio das informações de alta do recém-nascido das maternidades para as Unidades Básicas de Referência e para o Departamento de Saúde da Mulher, Gestante, Criança e do Adolescente (DSMGCA), no caso de recém nascidos de área descoberta, a									
Ação Nº 4 - Aumentar a cobertura vacinal nos menores de 1 ano;									
Ação Nº 5 - Regionalizar a assistência ao pré-natal, parto, puerpério, puericultura e acesso ao serviço de planejamento familiar;									
Ação Nº 6 - Implantar a Linha de Cuidado do Recém Nascido em Juiz de Fora, a qual deve descrever normas assistenciais e fluxogramas em todos os pontos de atenção ao recém nascido na rede;									
Ação Nº 7 - Implantar e habilitar o Ambulatório de Seguimento do RN e Criança (A-SEG) conforme diretrizes da Rede Alyne e critérios estabelecidos na Portaria GM/MS 5.350 de 24 de setembro de 2024;									
Ação Nº 8 - Implantar a etapa 3 do Método Canguru, em todas as maternidades públicas do município e na Atenção Primária à Saúde (APS), promovendo a desospitalização segura do recém nascido prematuro;									
Ação Nº 9 - Aprimorar a Atenção Pré Natal do município através da melhoria da acessibilidade à realização de exames diagnósticos laboratoriais e de imagem, propiciando tratamento oportuno evitando partos prematuros.									
Ação Nº 10 - Qualificar a investigação dos óbitos materno, infantil e fetal no âmbito hospitalar e municipal.									
Ação Nº 11 - Promover Ações para redução da Morbi mortalidade fetal, neonatal e infantil.									
2.1.8	Alcançar e manter a realização mínima de 70% das análises de amostras de água para consumo humano — referentes aos parâmetros de coliformes totais, cloro residual livre e turbidez — previstas em 140 amostras por quadrimestre	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez (35 mês)	-	-	Proporção	70,00	70,00	Proporção	
Ação Nº 1 - Viabilizar a coleta e análise de amostras de água nos pontos de coletas preestabelecidos;									
Ação Nº 2 - Realizar inspeção sanitária ambiental periódica.									
2.1.9	Garantir a vacinação para crianças menores de dois anos conforme Calendário Nacional de Vacinação	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada	-	-	Proporção	75,00	75,00	Proporção	
Ação Nº 1 - Promover campanhas de atualização da caderneta de vacina;									
Ação Nº 2 - Realizar a busca ativa de crianças menores de 2 anos;									
Ação Nº 3 - Desenvolver campanhas que comuniquem com a população a importância da vacinação e de manter o cartão de vacinas atualizado;									
Ação Nº 4 - Ampliar o acesso da população aos imunobiológicos ampliando o horário de funcionamento das salas de vacinação e a utilização do vacimóvel com o objetivo de quebrar barreiras geográficas;									
Ação Nº 5 - Supervisionar as diversas salas de imunização do município;									
Ação Nº 6 - Executar as ações estabelecidas pelo Programa Nacional de Imunizações (PNI), incluindo o monitoramento rápido da cobertura vacinal, quando indicado, a investigação de eventos adversos pós-vacinais, e a realização de campanhas de vacinação e atividades de rotina;									
Ação Nº 7 - Realizar e monitorar o registro oportuno dos imunobiológicos nos sistemas de informação nas salas de vacina da Atenção Primária e Secundária;									
Ação Nº 8 - Garantir salas de vacina equipadas com o sistema de registro informatizado, equipamentos, recursos humanos, insumos e materiais necessários;									
Ação Nº 9 - Recompôr e ampliar o quadro de Agente Comunitários de Saúde (ACS);									
Ação Nº 10 - Realizar busca ativa mensal das crianças faltosas de escolas, creches e domicílios, e mapear os bolsões de pessoas não vacinadas;									
Ação Nº 11 - Manter os profissionais das equipes de Atenção Básica atualizados por meio da educação permanente;									

Ação Nº 12 - Intensificar a discussão sobre imunização nas reuniões de equipes das Unidades Básicas de Saúde (UBS) com a participação do Departamento de Vigilância Epidemiológica e Ambiental (DVEA), com sugestão de pautas mensais;									
Ação Nº 13 - Articular parcerias com ONG/outras instituições, escolas, creches etc. para atividades de mobilização e possibilidades de vacinação;									
Ação Nº 14 - Expandir o Programa Cultive com foco em ampliar a cobertura vacinal nas maternidades, bem como trabalhar em parceria com as maternidades na realização da vacina hepatite b;									
Ação Nº 15 - Utilizar a avaliação das coberturas vacinais como parâmetro para o planejamento das ações em imunização.									
2.1.10	Monitorar o Aedes Aegypti por meio de ovitrampas (armadilhas de oviposição) em todo o município	Trabalhar com o monitoramento por Ovitrapas em pelo 50% das semanas epidemiológicas do ano	-	-	Proporção	50,00	50,00	Proporção	
Ação Nº 1 - Garantir a instalação de armadilhas em todo o município, conforme diretrizes do Programa Nacional de Controle das Arboviroses;									
Ação Nº 2 - Monitorar quinzenalmente os Índice de Densidade de Ovos (IDO) e Índice de Positividade das Ovitrapas (IPO);									
Ação Nº 3 - Planejar as ações de controle vetorial com base nos resultados do monitoramento;									
Ação Nº 4 - Implantar, de forma gradual, novas tecnologias (borrifação especial, estações disseminadoras de larvicida - EDL) de controle vetorial no município.									
2.1.11	Reduzir em 32% a taxa de mortalidade prematura (30 a 69 anos) por Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT) até 2029, tomando como base a taxa de 310,7 óbitos por 100.000 habitantes registrada em 2024,o que corresponde a uma redução média de 8% ao ano	Taxa de mortalidade prematura (30 a 69 anos por doenças e agravos não transmissíveis)	-	-	Taxa	285,06	222,60	Taxa	
Ação Nº 1 - Realizar monitoramento, atuando ativamente na realização de diagnósticos para prevenção e tratamento precoce;									
Ação Nº 2 - Aumentar a cobertura de serviços de identificação, manejo e acompanhamento da pessoa com diabetes mellitus, estimulando o diagnóstico e tratamento precoce, diminuindo o avanço das complicações relacionadas à doença;									
Ação Nº 3 - Aumentar a cobertura de serviços de detecção precoce, acompanhamento e controle de hipertensão arterial sistêmica (HAS) e dislipidemia em adultos assintomáticos;									
Ação Nº 4 - Ampliar a oferta de exames para detecção precoce das doenças respiratórias crônicas e acesso ao tratamento especializado;									
2.1.12	Reduzir um ponto percentual do valor da proporção de casos de sífilis congênita em relação ao total de casos de sífilis em gestante	Percentual de casos de sífilis congênita em relação ao total de casos de sífilis em gestantes, na população residente em determinado espaço geográfico, para avaliação será considerada a redução percentual com base nos dados consolidados do ano de 2024, que obteve proporção de 36% (85 casos de sífilis congênita e 237 casos de sífilis em gestante).	-	-	Proporção	35,00	32,00	Proporção	
Ação Nº 1 - Estabelecer estratégias junto ao Departamento de Assistência Farmacêutica e equipe de enfermagem para o tratamento medicamentoso imediato;									
Ação Nº 2 - Promover ações continuadas de educação em saúde extrapolando os espaços de saúde;									
Ação Nº 3 - Garantir acesso oportuno ao pré-natal, possibilitando diagnóstico e tratamento precoce dos casos confirmados com realização de testes rápidos na 1ª consulta e último trimestre além das sorologias de acompanhamento;									
Ação Nº 4 - Promover o tratamento adequado das parcerias;									
Ação Nº 5 - Fortalecer e monitorar as notificações dos casos de sífilis em gestantes com base nas estimativas de casos esperados;									
Ação Nº 6 - Monitorar o cumprimento do protocolo municipal de prevenção e tratamento da Sífilis;									
Ação Nº 7 - Manter a oferta da testagem rápida de IST's em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS) e ambulatórios que realizam o pré-natal;									
Ação Nº 8 - Monitorar a administração da benzilpenicilina nas Unidades de Saúde;									
Ação Nº 9 - Manter a política de enfrentamento à Sífilis Gestacional e Congênita através da aplicação efetiva do Protocolo/Nota Técnica no 03 / 2024 / Departamento de Vigilância Epidemiológica e Ambiental - DVEA / Subsecretaria de Vigilância em Saúde - SSVS / Secretaria de Saúde;									

Ação Nº 10 - Captar as gestantes precocemente (1º trimestre) para realização de pré-natal;									
Ação Nº 11 - Garantir a testagem rápida na primeira consulta e no momento do parto;									
Ação Nº 12 - Sensibilizar os profissionais e serviços de saúde para notificação e investigação oportuna e qualificada.									
2.1.13	Intensificar as ações de vigilância e assistência para o controle da hanseníase, garantindo a detecção precoce, a realização de exames dos contatos e o alcance de, no mínimo, 90% de proporção de cura dos casos novos diagnosticados, conforme as metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	-	-	Proporção	90,00	90,00	Proporção	
Ação Nº 1 - Implementar fluxos com a Atenção Primária à Saúde (APS) e demais serviços envolvidos;									
Ação Nº 2 - Reorganizar fluxos de exames para Baciloscopia e Teste Rápido (Anti PGL 1);									
Ação Nº 3 - Estimular a busca ativa de casos com maior dificuldade de adesão;									
Ação Nº 4 - Garantir acesso ao tratamento;									
Ação Nº 5 - Sensibilizar os profissionais da Atenção Primária à Saúde (APS) para detecção e busca ativa de novos casos;									
Ação Nº 6 - Estimular a busca ativa de sintomáticos dermatológicos na Atenção Primária à Saúde (APS);									
Ação Nº 7 - Identificar os contatos dos casos novos e examinar pelo menos 80% dos contatos.									
2.1.14	Fortalecer e acompanhar as condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família (PBF), visando alcançar, no mínimo, 80% de cobertura dos beneficiários	Cobertura de acompanhamento das Condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família	-	-	Percentual	72,05	80,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Elaborar estratégias para realizar o acompanhamento da condicionalidades de saúde;									
Ação Nº 2 - Identificar possíveis equipamentos para o acompanhamento das famílias beneficiárias residentes em áreas descobertas pela Atenção Básica;									
Ação Nº 3 - Estimular o uso do sistema e-SUS AB e do Sistema BFA como ferramentas de registro e monitoramento.									
2.1.15	Ampliar o acesso em 20% das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) em relação a 26.478 procedimentos no ano de 2024 nas diversas unidades de saúde - SUS municipal, com crescimento gradual de 5% ao ano até 2029	Percentual de procedimentos de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) registrados nos sistemas oficiais de saúde (e-SUS, SIA E SIH e outros) em relação ao ano de 2025	-	-	Percentual	5,00	20,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Realizar reuniões mensais do grupo condutor das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS), nos termos da Portaria Municipal SS no 64/2022;									
Ação Nº 2 - Propor capacitações/treinamentos em práticas integrativas e complementares para profissionais de saúde da rede SUS municipal;									
Ação Nº 3 - Propor capacitações/treinamentos em práticas integrativas e complementares para profissionais de saúde da rede SUS municipal;									
Ação Nº 4 - Propor ajustes e parcerias com instituições de ensino, pesquisa e extensão com vistas a buscar o incremento e fortalecimento das ações Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS);									
Ação Nº 5 - Ampliar as consultas em homeopatia, acupuntura, antroposofia, auriculoterapia, reiki e as práticas de meditação e de terapia comunitária integrativa no âmbito das unidades de saúde do SUS municipal;									
Ação Nº 6 - Manter o fornecimento de medicamentos homeopáticos e fitoterápicos ao usuários do SUS municipal, bem como as rodas de conversas das plantas medicinais/fitoterápicos;									
Ação Nº 7 - Desenvolver campanhas de conscientização sobre os benefícios das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS), além de realizar ações de divulgação em centros de saúde, escolas e atividades voltadas ao público, com o objetivo de aumentar a procura pelos serviços.									
2.1.16	Monitorar o processo de implementação das ações do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) que visam o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 6 anos do município	Ações realizadas	-	-	Número	4	4	Número	

Ação Nº 1 - Mapear o perfil das crianças de 0 a 6 anos nos territórios de todas as unidades de Atenção Primária do município;									
Ação Nº 2 - Monitorar e analisar os indicadores propostos pelo Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI);									
Ação Nº 3 - Promover ações intersetoriais para capacitação da rede de garantia de direitos para integralidade do cuidado;									
Ação Nº 4 - Promover ações e campanhas educativas junto às famílias e comunidade, com vistas a fortalecer práticas para o adequado desenvolvimento das crianças de 0 a 6 anos no município.									
2.1.17	Promover ações que viabilizem a identificação de sintomáticos respiratórios, o tratamento e o acompanhamento adequado dos casos de tuberculose e seus contatos, considerando as competências de cada serviço no enfrentamento da doença	Número de ações realizadas	-	-	Número	5	5	Número	
Ação Nº 1 - Intensificar a busca ativa de sintomáticos respiratórios (identificar e examinar), inclusive na população em situação de rua e privados de liberdade;									
Ação Nº 2 - Identificar os contatos de casos novos e examinar pelo menos 70% dos contatos;									
Ação Nº 3 - Realizar parcerias com universidades e sociedade civil para incorporação de novas tecnologias e enfrentamento da doença;									
Ação Nº 4 - Promover ações de divulgação de informações e capacitação/formação sobre tuberculose, destinadas a profissionais e serviços de saúde (mínima de uma ação por quadrimestre);									
Ação Nº 5 - Monitorar as ações previstas no Plano Estadual de Enfrentamento à Tuberculose.									

OBJETIVO Nº 2.2 - Promover a equidade em saúde, garantindo o acesso universal, acolhedor e livre de discriminação aos serviços do Sistema Único de Saúde (SUS) em Juiz de Fora para todos os grupos sociais, com atenção prioritária e estratégias específicas para a população negra, LGBTQIAPN+, mulheres, Pessoas com Deficiência (PcD), pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), trabalhadores, idosos e demais grupos em situação de vulnerabilidade.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.2.1	Garantir direitos sexuais reprodutivos integrando públicos de diferentes faixas etárias e respeitando as particularidades de gênero e raça/cor	Ações realizadas	-	-	Número	5	5	Número
Ação Nº 1 - Ampliar a oferta de grupos de direitos sexuais e reprodutivos para a população adscrita da Atenção Primária à Saúde (APS);								
Ação Nº 2 - Manter a oferta de preservativos masculino e feminino nas unidades de saúde do município;- Intensificar a oferta de DIU para mulheres com dificuldades de adaptação a outros métodos contraceptivo;								
Ação Nº 3 - Intensificar a oferta de DIU para mulheres com dificuldades de adaptação a outros métodos contraceptivo;								
Ação Nº 4 - Estabelecer, com os profissionais, protocolos clínicos para o acesso da população LGBTQIA+ aos grupos de direitos sexuais reprodutivos;								
Ação Nº 5 - Incorporar o implante subdérmico contraceptivo de etonogestrel na lista de medicamentos do município para fornecimento à pessoas em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, conforme protocolo estabelecido pelo município.								
2.2.2	Ampliar o rastreamento do câncer de mama priorizando a população alvo entre a faixa etária de 35 a 74 anos pelas novas recomendações do Ministério da Saúde	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 35 a 74 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária	-	-	Razão	0,50	0,80	Razão
Ação Nº 1 - Expandir o acesso e a oferta do exame de mamografia para mulheres de 35 a 74 anos, por meio de escuta qualificada durante o acolhimento em consultas ginecológicas e nas salas de espera, além da busca ativa e do monitoramento realizado pelas equipes das Unidades Básicas de Saúde (UBS);								

Ação Nº 2 - Manter o fluxo de atendimento de mulheres de áreas descobertas para consultas ginecológicas ou com mastologistas, garantindo a solicitação dos exames de mamografia, o retorno dos resultados e a contrarreferência dos casos suspeitos;									
Ação Nº 3 - Incentivar e promover ações de prevenção e diagnóstico precoce do câncer de mama, assegurando oferta de consultas com mastologista, exames de imagem (mamografia, ultrassonografia, core biópsia, imunohistoquímica) e retorno com especialista para tratamento conforme protocolo;									
Ação Nº 4 - Aprimorar o fluxo de prevenção e assistência às pacientes com câncer de mama, ampliando o acesso à oferta de vagas para mamografias e estabelecendo novas contratualizações de prestadores, considerando a ampliação da faixa etária prevista na legislação vigente e a partir dos 35 anos. Garantir a reserva de vagas prioritárias para mamografia diagnóstica, bem como a continuidade da realização da core biópsia guiada por ultrassom, assegurando diagnóstico precoce e maior agilidade no tratamento;									
Ação Nº 5 - Realizar efetiva implantação do Projeto Acolher em Mastologia, objetivando formalização de programas de fisioterapia de reabilitação oncológica, nutrição, psicologia e educador físico para este público alvo, bem como manter parcerias com as faculdades afins;									
Ação Nº 6 - Aperfeiçoar a utilização do Sistema de Informação do Câncer (SISCAN) para o adequado monitoramento de acompanhamento dos usuários.									
2.2.3	Ampliar o rastreamento do câncer de colo uterino na população alvo entre 25 e 64 anos de idade	Razão de exames citopatológicos do colo do útero + exames de DNA-HPV realizados em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária	-	-	Razão	0,40	0,70	Razão	
Ação Nº 1 - Realizar medidas visando implementar as ações de tecnologia da informação de acordo com os programas de financiamento do mês, garantindo uma gestão integrada, conectada e qualificada das informações em saúde no município, buscando maior eficiência no atendimento aos usuários.									
Ação Nº 2 - Organizar e padronizar a oferta do exame DNA-HPV nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), assegurando equipe capacitada, insumos disponíveis, fluxo definido para envio das amostras e registro correto no sistema de informação (JORDANA);									
Ação Nº 3 - Promover atividades de educação em saúde voltadas para prevenção do câncer do colo do útero, esclarecendo sobre HPV, importância da coleta periódica, benefícios do exame citopatológico e do teste DNA-HPV, orientando sobre o novo método de testagem e estimulando a adesão das mulheres à linha de cuidado, com foco especial nos territórios de menor cobertura;									
Ação Nº 4 - Capacitar profissionais para uso adequado do Sistema de Informação do Câncer (SISCAN) e consolidação dos relatórios de acompanhamento dos usuários através da reestruturação de operadores do programa, bem como reorganização de fluxos em todas as etapas do monitoramento do câncer de colo uterino e de mama;									
Ação Nº 5 - Ampliar Serviço de Patologia do Trato Genital Inferior e Colposcopia (PTGIC) do Departamento de Saúde da Mulher, Gestante, Criança e do Adolescente (DSMGCA) através da reposição de profissionais para ocupar as vagas dos médicos aposentados, considerando a importância do exame de colposcopia em resultados alterados (citopatológicos e HPV DNA oncogênico);									
Ação Nº 6 - Estruturar fluxo de cuidado para usuárias com resultado positivo para HPV de alto risco, incluindo coleta de citopatológico reflexo, encaminhamento para colposcopia e acompanhamento conforme protocolos do Ministério da Saúde e da SES/MG;									
Ação Nº 7 - Reforma/ampliação dos consultórios e compra de equipamentos, garantia de manutenção preventiva e capacitação da equipe técnica para o Departamento de Saúde da Mulher, Gestante, Criança e do Adolescente (DSMGCA);									
Ação Nº 8 - Acompanhar indicadores de cobertura, taxas de positividade, tempo de retorno de resultado e linha de cuidado das mulheres com alterações, utilizando reuniões periódicas com as equipes para ajustar estratégias e melhorar o desempenho;									
Ação Nº 9 - Organizar e otimizar fluxo de encaminhamento na rede de pacientes diagnosticadas com câncer de colo de útero para tratamentos específicos tais como CAF (cirurgia de alta frequência, ionização entre outros procedimentos afins).									
2.2.4	Reduzir taxa de cesárea no município de Juiz de Fora	Taxa de cesárea	-	-	Taxa	30,00	30,00	Taxa	
Ação Nº 1 - Manter o monitoramento das taxas de cesárea das maternidades, com entrega de planos de ação para as metas não alcançadas;									
Ação Nº 2 - Monitorar o cumprimento de metas em todas as maternidades beneficiadas pelo Programa Rede Alyne, solicitando plano de ação das respectivas instituições para as metas não atingidas;									
Ação Nº 3 - Acompanhar a oferta de métodos não farmacológicos para alívio da dor durante o trabalho de parto e disponibilização de enfermeiros obstetras nas 24 horas durante os sete dias da semana pelas maternidades, bem como a atualização da equipe no manejo do parto vaginal.									
2.2.5	Reduzir a proporção de adolescentes grávidas no município de Juiz de Fora	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	-	-	Proporção	5,00	5,00	Proporção	
Ação Nº 1 - Manter o atendimento ginecológico pelo Serviço de Ginecologia Infanto Puberal do Departamento de Saúde da Mulher, Gestante, Criança e do Adolescente (DSMGCA);									
Ação Nº 2 - Retomar solicitação de incorporação de contraceptivos de implantação intradérmica para adolescentes e população vulnerável (Implanon);									
Ação Nº 3 - Manter o acesso de métodos contraceptivos para adolescentes (Grupos de Direitos Reprodutivos).									

2.2.6	Reduzir a razão de morte materna no município de Juiz de Fora, mantendo-a abaixo de 30 óbitos a cada 100 mil nascidos vivos por ano, por meio de atenção qualificada ao pré-natal, parto e puerpério, acompanhamento das gestantes e capacitação dos profissionais de saúde	Razão de morte materna	-	-	Razão	30,00	30,00	Razão
Ação Nº 1 - Capacitar a rede na Atenção ao Pré-Natal e Parto;								
Ação Nº 2 - Implantar metodologia de cadastro de gestantes do município com foco na estratificação de risco gestacional;								
Ação Nº 3 - Continuidade à implantação da Regionalização do pré-natal, parto e nascimento;								
Ação Nº 4 - Capacitar os profissionais da Atenção Primária à Saúde (APS) sobre o preparo para o parto normal e seus benefícios;								
Ação Nº 5 - Efetivar a realização da visita domiciliar e consulta puerperal nas Unidades Básicas de Saúde (UBS);								
Ação Nº 6 - Implantação do projeto de internação domiciliar de gestantes de alto risco;								
Ação Nº 7 - Subsidiar as ações e a tomada de decisão com base nos relatórios do Comitê de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal;								
Ação Nº 8 - Estruturar e habilitar o ambulatório de AGPAR no Departamento de Saúde da Mulher, Gestante, Criança e do Adolescente (DSMGCA) e HU (Hospital Universitário), em conformidade com as diretrizes da Rede Alyne para o atendimento de gestação de alto risco.								
2.2.7	Implantar a atenção integral à saúde da pessoa idosa, com ênfase na promoção à saúde e prevenção da doença em todos os pontos de atenção	Número de procedimentos realizados	-	-	Número	13.000	52.000	Número
Ação Nº 1 - Alinhar com a Secretaria de Esporte e Lazer a realização de atividades preventivas na manutenção da saúde e do bem-estar dos idosos;								
Ação Nº 2 - Promover assistência multiprofissional aos idosos voltadas para prática de atividades de educação do movimento, coordenação e equilíbrio, cognitivas e marcha;								
Ação Nº 3 - Promover o envelhecimento ativo e saudável, buscando ações inter setoriais como os grupos educativos, imunização, serviço de práticas integrativas, saúde mental e saúde bucal, visando a integralidade da Atenção à Saúde da Pessoa Idosa;								
Ação Nº 4 - Ampliar o Serviço de Atenção Integral à Saúde da Pessoa Idosa, com ênfase na promoção à saúde e prevenção da doença em todos os pontos de atenção, através da adequação do espaço físico do Serviço de Atenção à Saúde do Idoso, capaz de assegurar a qualidade dos serviços nele prestados;								
Ação Nº 5 - Expansão da equipe multidisciplinar para promoção da Política de Saúde da Pessoa Idosa;								
Ação Nº 6 - Reorganização dos fluxos assistenciais na garantia da acessibilidade aos equipamentos de saúde;								
Ação Nº 7 - Parceria com o Conselho Municipal da Pessoa Idosa (CMDPI) e o Comitê Técnico de Saúde da Pessoa Idosa, visando à articulação de ações voltadas à promoção da saúde e ao cuidado integral.								
2.2.8	Fomentar a Política Municipal de Atenção Integral à Saúde da População Negra no SUS de Juiz de Fora, tendo como referência as diretrizes da Política Nacional	Número de ações desenvolvidas	-	-	Número	11	12	Número
Ação Nº 1 - Apoiar e fortalecer o Comitê Técnico de Saúde da População Negra;								
Ação Nº 2 - Identificar, a partir dos cadastros da população negra no e-SUS, as características epidemiológicas e socioeconômicas e elaborar os fluxos de acessos aos serviços instituídos;								
Ação Nº 3 - Identificar as necessidades de saúde da população negra no âmbito municipal, considerando as oportunidades e recursos, construindo propostas e ações que visem a promoção da equidade racial na Atenção à Saúde;								
Ação Nº 4 - Elaborar e apresentar propostas de intervenção conjunta nas diversas instâncias e órgãos do SUS;								
Ação Nº 5 - Participar de iniciativas intersetoriais relacionadas com a saúde da população negra;								
Ação Nº 6 - Colaborar no acompanhamento e avaliação das ações programáticas e das políticas emanadas pelos Conselhos de Saúde nas três esferas de governo no que se refere à promoção da igualdade racial, segundo as estratégias propostas pelos Conselhos de Promoção da Igualdade Racial nas três esferas de governo;								

Ação Nº 7 - Apresentar subsídios técnicos e políticos voltados para a Atenção à Saúde da população negra no processo de elaboração, implementação e acompanhamento do Plano Municipal de Saúde (PMS), Plano Plurianual (PPA), Plano Operativo, dentre outros instrumentos de programação das ações e serviços de saúde;								
Ação Nº 8 - Garantir recursos orçamentários e financeiros para implementação de políticas de promoção de equidade com ênfase a implementar a Política Municipal de Saúde Integral da População Negra em todo SUS JF.								
Ação Nº 9 - Campanhas contra a discriminação racial nos serviço de saúde, pontuando que racismo é crime.								
Ação Nº 10 - Oferecer capacitações para os profissionais de saúde sobre o racismo institucional no sus.								
Ação Nº 11 - Capacitar profissionais da saúde e desenvolver ações educativas para a população sobre as principais doenças que acometem a população negra, incluindo doença falciforme, hipertensão, diabetes, doença renal crônica, tuberculose, HIV/hepatites, miomatose uterina, câncer de próstata e agravos em saúde mental, visando à prevenção, diagnóstico precoce, cuidado integral e equidade no SUS.								
2.2.9	Criação e manutenção do Centro de Referência de TEA (Transtorno do Espectro Autista)	Ações desenvolvidas	-	-	Número	2	8	Número
Ação Nº 1 - Reestruturar e/ou adequar os consultórios do Departamento de Saúde da Mulher, Gestante, Criança e do Adolescente (DSMGCA), ou identificar espaços disponíveis na rede, visando à implantação e ao pleno funcionamento do Centro de Referência TEA (Transtorno do Espectro Autista);								
Ação Nº 2 - Aquisição de equipamentos, materiais e insumos para o funcionamento do ambulatório de TEA (Transtorno do Espectro Autista), de acordo com cada especialidade;								
Ação Nº 3 - Estruturar a equipe do Departamento de Saúde da Mulher, Gestante, Criança e do Adolescente (DSMGCA) para o ambulatório de TEA (Transtorno do Espectro Autista), buscando parcerias com profissionais de outras secretarias e/ou aproveitando os servidores do departamento, além de contratações para cada equipe, compostas por: médico neuropediatra o psiquiatra infantil, psicólogo, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional, psicopedagogo, nutricionista e fisioterapeuta;								
Ação Nº 4 - Pactuação com Secretaria de Saúde e definição dos fluxos de encaminhamentos;								
Ação Nº 5 - Início dos atendimentos com abordagem multiprofissional e integrada para crianças e adolescentes com diagnóstico ou suspeita de TEA (Transtorno do Espectro Autista);								
Ação Nº 6 - Ampliação da capacidade de atendimento com diminuição da demanda reprimida tanto dos primeiros atendimentos quanto dos serviços de reabilitação;								
Ação Nº 7 - Relatórios de resultados enviados a Secretaria de Saúde;								
Ação Nº 8 - Implantação do sistema de monitoramento e avaliação contínua								

DIRETRIZ Nº 3 - Gestão estratégica, participativa e educação permanente.

OBJETIVO Nº 3.1 - Promover gestão estratégica em saúde em Juiz de Fora, orientada por dados, participação social e educação permanente.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.1.1	Manter, ampliar e qualificar as ações de educação permanente em saúde, garantindo a atualização contínua e a qualificação dos profissionais da rede municipal	Número de profissionais qualificados	-	-	Número	2.000	2.300	Número
Ação Nº 1 - Criar núcleos de educação permanente em saúde descentralizados para planejamento, execução e monitoramento das ações de capacitação dos profissionais da rede municipal de saúde alinhados à Política Nacional de Educação Permanente (PNEP);								
Ação Nº 2 - Capacitar profissionais da Atenção Básica por meio da educação permanente;								
Ação Nº 3 - Elaborar e publicar um plano municipal de educação permanente em saúde;								

Ação Nº 4 - Expandir a educação permanente para áreas especializadas, urgência e emergência, saúde mental e saúde bucal, garantindo atualização técnica e melhoria na qualidade da assistência;									
Ação Nº 5 - Implementar a educação permanente em Saúde Digital, desenvolvendo cursos online e plataformas interativas para a capacitação contínua dos profissionais, aproveitando tecnologias de ensino remoto;									
Ação Nº 6 - Manter o monitoramento contínuo do Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES) com o objetivo de aprimorar constantemente a integração entre ensino, serviço e comunidade no município de Juiz de Fora;									
Ação Nº 7 - Fomentar a formação continuada com temas de relevância para a qualificação da assistência prestada aos usuários do SUS;									
Ação Nº 8 - Fortalecer o matriciamento online e assíncrono, ampliando as especialidades de apoio técnico;									
Ação Nº 9 - Utilizar de forma efetiva as contrapartidas firmadas por meio do Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES), a fim de beneficiar os cenários práticos, e por conseguinte qualificar a assistência;									
Ação Nº 10 - Manter o monitoramento contínuo do Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES) com o objetivo de aprimorar constantemente a integração entre ensino, serviço e comunidade no município de Juiz de Fora;									
Ação Nº 11 - Realizar atividades de educação permanente para a qualificação dos conselheiros de saúde, para a efetiva realização do controle social das políticas públicas de saúde;									
Ação Nº 12 - Promover capacitação para os profissionais da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), da Atenção Básica e Urgência e Emergência sobre agravos relacionados ao trabalho e demais temas relevantes.									
Ação Nº 13 - Capacitar os profissionais de toda rede para prevenção de conflitos e mediação de situações de risco.									
3.1.2	Implantar um Sistema GRP (Government Resource Planning – Planejamento de Recursos Governamentais) integrado à modernização do parque tecnológico, para promover a transformação digital da Secretaria Municipal de Saúde, com segurança da informação, interoperabilidade dos sistemas e aumento da eficiência dos serviços à população, em alinhamento aos programas de financiamento do Ministério da Saúde	Ações realizadas	-	-	Número	2	9	Número	
Ação Nº 1 - Informatizar o Hospital de Pronto Socorro Dr. Mozart Teixeira (HPS);									
Ação Nº 2 - Implantar Sistema GRP - Saúde no Hospital de Pronto Socorro Dr. Mozart Teixeira (HPS);									
Ação Nº 3 - Informatizar o Departamento de Clínicas Especializadas (DCE);									
Ação Nº 4 - Implantar Sistema GRP - Saúde no Departamento de Clínicas Especializadas - DCE, PAM Marechal, Departamento de Saúde da Mulher, Gestante, Criança e do Adolescente (DSMGCA) e Saúde do Idoso);									
Ação Nº 5 - Informatizar os Departamentos de Atenção Secundária (saúde mental e saúde bucal);									
Ação Nº 6 - Implantação dos tablets para Agente de Combate às Endemias (ACE), Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Departamento de Internação Domiciliar (DID);									
Ação Nº 7 - Desenvolver, implantar e monitorar a plataforma de gestão do Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES);									
Ação Nº 8 - Implantar a plataforma de gestão do Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES).									
Ação Nº 9 - Realizar diagnóstico situacional para implantação de medidas tecnológicas, físicas e organizacionais voltadas à prevenção e enfrentamento da violência nos serviços de saúde.									
3.1.3	Garantir a manutenção/continuidade dos serviços ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade e do Programa Agora Tem Especialista (PATE) realizados pelo município	Procedimentos ambulatoriais e hospitalares realizados	-	-	Número	5.163.688	20.654.752	Número	
Ação Nº 1 - Ampliar e acompanhar os convênios já existentes e/ou novos contratados dos serviços ambulatoriais, por contratação por profissionais da rede ou convênios com instituições de ensino ou com apoio intersetorial de profissionais de saúde / manter e acompanhar os convênios e/ou contratos de serviços ambulatoriais e hospitalares em conformidade com capacidade instalada e habilitações junto ao Ministério da Saúde, visando garantir a oferta de serviços;									
Ação Nº 2 - Incorporar novas tecnologias fundamentadas em evidências científicas, visando o acesso da população a recursos efetivos e seguros e com impacto positivo na qualificação da assistência ofertada à população, de acordo com diretrizes do SUS;									
Ação Nº 3 - Implementar e revisar os protocolos clínicos e de acesso existentes e implantar novos, junto às Unidades de Saúde, a fim de qualificar os encaminhamentos e favorecer que o acesso ao recurso especializado ocorra em tempo oportuno, de acordo com os princípios da integralidade e da equidade;									

Ação Nº 4 - Analisar as necessidades de saúde/parâmetros SUS, visando adequar a oferta de ações e serviços, assegurando o acesso em tempo oportuno e o cuidado integral à saúde;									
Ação Nº 5 - Aprimorar a regulação das ações e serviços nas linhas da rede de cuidados do município, visando oferecer assistência efetiva à população;									
Ação Nº 6 - Monitorar os casos de indicação cirúrgica, acompanhar as filas de internações;									
Ação Nº 7 - Intensificar ações junto a SES/MG visando a otimização do acesso aos procedimentos cirúrgicos eletivos a partir da rede de saúde;									
Ação Nº 8 - Utilizar protocolo de acesso aos serviços cardiovascular de alta complexidade (marcapasso multissítio e CDI-Cárdio Desfibrilador Implantável);									
Ação Nº 9 - Instituir o Núcleo de Apoio a Gestão (NAG);									
Ação Nº 10 - Apoiar o Núcleo de Gestão do Cuidado (NGC) dos prestadores na organização e gestão do cuidado, com foco em garantir a integralidade, a continuidade e a qualidade do atendimento na Atenção Ambulatorial Especializada.									
3.1.4	Garantir o fornecimento contínuo e adequado de medicamentos da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) atendendo às demandas das unidades de saúde que compõem os diferentes níveis de atenção	Abastecimento de medicamentos conforme REMUME	-	-	Percentual	84,00	90,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Garantir o fornecimento contínuo e adequado de medicamentos da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) atendendo às demandas das unidades de saúde que compõem os diferentes níveis de atenção;									
Ação Nº 2 - Realizar a análise integral dos procedimentos de compra de medicamentos, abrangendo todas as etapas, desde a elaboração do termo de referência até a entrega dos medicamentos pelos fornecedores no Centro de Distribuição;									
Ação Nº 3 - Analisar periodicamente a disponibilidade de estoque, comparando com o consumo mensal declarado pelas unidades de saúde, para subsidiar novas compras;									
Ação Nº 4 - Garantir a distribuição dos medicamentos de acordo com o cronograma definido pela empresa de gestão logística, atendendo também às demandas e necessidades excepcionais das unidades de saúde;									
Ação Nº 5 - Prestar suporte técnico à Atenção Primária à Saúde (APS), na promoção de ações em saúde e no cuidado farmacêutico, que visem o aprimoramento e o fortalecimento da Assistência Farmacêutica nas Unidades Básicas de Saúde (UBS);									
Ação Nº 6 - Desenvolver e executar ações conjuntas com a Farmácia Central, voltadas à promoção da saúde e ao engajamento da comunidade, contemplando temas relacionados às campanhas e comemorações do mês vigente;									
Ação Nº 7 - Exercer o papel de referência técnica na Assistência Farmacêutica, orientando e apoiando as ações da política farmacêutica junto aos diversos pontos de atenção que compõem a Rede de Atenção à Saúde (RAS);									
Ação Nº 8 - Fomentar a atuação efetiva da Comissão de Farmácia e Terapêutica, incentivando a implementação de suas ações e a atualização periódica da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), de acordo com as necessidades assistenciais e técnicas do município.									
3.1.5	Garantir o fornecimento contínuo e adequado de insumos e materiais médico-hospitalares padronizados, atendendo às demandas das unidades de saúde que compõem os diferentes níveis de atenção	Estabelecimentos com fornecimento	-	-	Número	86	86	Número	
Ação Nº 1 - Realizar as solicitações de compra de insumos de acordo com as informações de padronização enviadas pelas unidades de saúde, considerando os parâmetros de disponibilidade orçamentária e financeira;									
Ação Nº 2 - Realizar a análise integral dos procedimentos de compra de insumos, abrangendo todas as etapas, desde a elaboração do termo de referência até a entrega dos produtos pelos fornecedores no Centro de Distribuição;									
Ação Nº 3 - Analisar periodicamente a disponibilidade de estoque, comparando com o consumo mensal declarado pelas unidades de saúde, para subsidiar novas compras;									
Ação Nº 4 - Garantir a distribuição dos insumos de acordo com o cronograma definido pela empresa de gestão logística, atendendo também às demandas e necessidades excepcionais das unidades de saúde;									
Ação Nº 5 - Fomentar a atuação efetiva da Comissão Permanente de Padronização de Insumos Hospitalares (CPPIH), incentivando a implementação de suas ações e a atualização periódica dos itens padronizados, de acordo com as necessidades assistenciais e técnicas do município.									
3.1.6	Disponibilizar aos usuários do SUS a realização de exames laboratoriais	Exames disponibilizados	-	-	Número	1.284.285	5.137.140	Número	
Ação Nº 1 - Manter e acompanhar os convênios e/ou contratos de procedimentos ambulatoriais relativos a exames laboratoriais em conformidade com capacidade instalada, garantindo critérios de qualidade técnica, tempo de entrega de resultados e integração com sistemas de informação;									

Ação Nº 2 - Promover a incorporação de novas tecnologias em saúde, com o objetivo de ampliar o acesso da população a recursos eficazes e seguros, como testes rápidos laboratoriais, automação de processos e integração com prontuário eletrônico, contribuindo para a qualificação da assistência e a melhoria dos desfechos em saúde; [1]

Ação Nº 3 - Regular a oferta dos exames laboratoriais à população atendida pelo SUS, utilizando a capacidade instalada para atendimento, com planejamento territorial da oferta, considerando demanda das UBS e das especialidades reguladas;

Ação Nº 4 - Regular a oferta dos exames laboratoriais à população atendida pelo SUS, utilizando a capacidade instalada para atendimento, com planejamento territorial da oferta, considerando demanda das UBS e das especialidades reguladas;

Ação Nº 5 - Capacitar profissionais de saúde sobre a correta solicitação e interpretação de exames laboratoriais, reduzindo duplicidade e desperdício;

Ação Nº 6 - Garantir a integração dos resultados de exames laboratoriais ao prontuário eletrônico do cidadão, permitindo acesso pelos profissionais da rede assistencial e promovendo continuidade do cuidado.

3.1.7	Implementar e desenvolver ações voltadas à redução da judicialização da saúde no âmbito municipal, buscando melhorar a gestão e o acesso aos serviços de forma mais eficiente e equilibrada	Ações promovidas	-	-	Número	5	5	Número
-------	---	------------------	---	---	--------	---	---	--------

Ação Nº 1 - Estabelecer parcerias com o judiciário e órgãos responsáveis para garantir de forma eficiente o ressarcimento ao município pelos recursos investidos em ordens judiciais compartilhadas, incluindo ações integradas com os demais departamentos envolvidos nas demandas;

Ação Nº 2 - Estabelecer a execução do Núcleo de Acolhimento de Demandas Especiais, com os devidos profissionais competentes, o qual necessita da composição mínima de um médico, um enfermeiro, um nutricionista, um farmacêutico, um assistente social e um assistente técnico para apoio em legislação do SUS, conforme Portaria 2.128/2014 e adicionalmente a Ouvidoria Municipal de Saúde (OMS), buscando coordenar os trabalhos; [2]

Ação Nº 3 - Coordenar a avaliação das demandas judiciais por meio da Comissão Técnica de Avaliação de Demandas Judiciais (CTADJ), com o objetivo de reduzir o impacto das ações judiciais no âmbito municipal;

Ação Nº 4 - Realizar a reestruturação do serviço assistencial prestado pelo departamento, considerando o atendimento do Programa Municipal de Nutrição Enteral e Oral (PMNEO) e o Acordo de Distribuição de Fraldas pela Atenção Primária, visando a melhoria do serviço e do acesso à população assistida;

Ação Nº 5 - Implementar o supervisionamento presencial e fixo no setor assistencial do departamento (Rua Halfeld, 1.400), considerando os diferentes pontos de trabalho do Departamento de Gestão de Demandas Especiais (DGDE), com o objetivo de reduzir intercorrências e aprimorar a gestão.

3.1.8	Qualificar a Atenção Hospitalar no município de Juiz de Fora por meio de uma nova linha de financiamento do governo estadual para o serviço hospitalar, através de indicadores estabelecidos pelo Programa Valora Minas	Nº de Ações realizadas	-	-	Número	3	3	Número
-------	---	------------------------	---	---	--------	---	---	--------

Ação Nº 1 - Acompanhar os contratos dos hospitais credenciados do Programa Estadual Valora Minas para o cumprimento dos indicadores do programa Estadual;

Ação Nº 2 - Acompanhar o contrato do Hospital de Pronto Socorro Dr. Mozart Teixeira (HPS), credenciado do Programa Estadual Valora Minas, para o cumprimento dos indicadores do programa estadual; [3]

Ação Nº 3 - Integrar o subsistema de Urgência e Emergência: Pré Hospitalar Fixo (UPAs e Regional Leste) e Hospitalar (HPS e outros Hospitais Contratados) com o Pré Hospitalar Móvel (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU), conforme habilitações / credenciamento no Ministério da Saúde (Vaga zero).

3.1.9	Monitorar, avaliar e propor intervenções para melhor aproveitamento dos profissionais lotados na Secretaria de Saúde, de acordo com a necessidade do serviço e legislações pertinentes a cada serviço	Atividades realizadas	-	-	Número	5	5	Número
-------	---	-----------------------	---	---	--------	---	---	--------

Ação Nº 1 - Reestruturação do Recursos Humanos (RH) central da Secretaria de Saúde em nível de departamento;

Ação Nº 2 - Realizar treinamentos periódicos com as rotinas administrativas e pontos focais das subsecretarias, de modo a alinhar fluxos e melhorar comunicação; [4]

Ação Nº 3 - Realizar, em conjunto com as subsecretarias, análise da necessidade e quantitativo de profissionais de cada setor por cargo e função, conforme parâmetros de instruções normativas, portarias e resoluções;

Ação Nº 4 - Mapear os profissionais lotados na Secretaria de Saúde para melhor distribuição, visando atendimento da ação 03;

Ação Nº 5 - Criar comissão técnica específica compostas por representantes da Secretaria de Saúde, Secretaria de Recursos Humanos, Secretaria de Fazenda, PGM (Procuradoria Geral do Município) e sindicatos dos representantes dos trabalhadores da saúde para realizar o diagnóstico situacional.

Ação Nº 6 - Reestruturar a política municipal de provimento e fixação de especialistas criando incentivos por titulação e tempo de serviço, gratificações por produtividade e desempenho e condições para progressão funcional;

Ação Nº 7 - Ampliar o quadro funcional para provimento de médicos especialistas, priorizando áreas de maior demanda .

3.1.10	Estruturar e qualificar, por meio dos instrumentos de planejamento (PMS, PAS, RAG e RDQA), a atuação da gestão na tomada de decisão, assegurando a participação efetiva do Conselho Municipal de Saúde nos processos de elaboração, monitoramento e avaliação	Ações realizadas	-	-	Número	10	10	Número
Ação Nº 1 - Elaborar e atualizar os instrumentos de planejamento e monitoramento do SUS (Plano Municipal de Saúde - PMS, Programação Anual de Saúde - PAS, Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - RDQA, Relatório Anual de Gestão - RAG), dentro dos prazos legais, garantindo a conformidade com o ciclo de gestão: PMS até dezembro de 2026; PAS até março de cada ano; RAG até março do ano subsequente; e RDQA até maio, setembro e fevereiro;								
Ação Nº 2 - Assegurar que os instrumentos de planejamento estejam alinhados às diretrizes, objetivos e metas do Plano Municipal de Saúde (PMS) 2026, 2029, promovendo coerência entre o planejamento, a execução orçamentária e as políticas de saúde;								
Ação Nº 3 - Encaminhar os instrumentos de planejamento ao Conselho Municipal de Saúde para deliberação, garantindo o controle social e o cumprimento do que dispõe a Lei no 8.142/1990;								
Ação Nº 4 - Garantir prazo de até 30 dias após o envio via DIGISUS para que o Conselho Municipal de Saúde realize reuniões com as áreas técnicas, a fim de analisar e esclarecer dúvidas sobre os instrumentos de planejamento;								
Ação Nº 5 - Apresentar oficialmente os instrumentos de planejamento ao Conselho Municipal de Saúde até 60 dias após o encaminhamento, assegurando transparência e publicidade das ações de gestão;								
Ação Nº 6 - Promover capacitações anuais para conselheiros municipais de saúde e trabalhadores da Secretaria de Saúde sobre os instrumentos de planejamento (PMS, PAS, RAG e RDQA) fortalecendo a gestão participativa e o controle social;								
Ação Nº 7 - Fortalecer a atuação da Ouvidoria Municipal de Saúde como instrumento de escuta e participação social, integrando suas demandas e relatórios aos processos de planejamento e avaliação da gestão;								
Ação Nº 8 - Planejar e executar, junto ao Conselho Municipal de Saúde, as Conferências Municipais que se derem no período de vigência do Plano Municipal de Saúde (PMS) 2026-2029.								
Ação Nº 9 - A Ouvidoria Municipal de Saúde atuará como instrumento estruturado de escuta qualificada, centralizando, analisando e integrando as manifestações dos usuários aos processos de planejamento, monitoramento e avaliação da gestão. A cada ciclo da RDQA serão apresentados dados quantitativos e qualitativos das manifestações, permitindo que a gestão utilize essas informações na tomada de decisões.								
Ação Nº 10 - Ouvidoria Municipal de Saúde atuará como instrumento estruturado de escuta qualificada, centralizando, analisando e integrando as manifestações dos usuários aos processos de planejamento, monitoramento e avaliação da gestão. A cada ciclo da RDQA serão apresentados dados quantitativos e qualitativos das manifestações, permitindo que a gestão utilize essas informações na tomada de decisões.								

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção		
Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício
0 - Informações Complementares	Implantar um Sistema GRP (Government Resource Planning – Planejamento de Recursos Governamentais) integrado à modernização do parque tecnológico, para promover a transformação digital da Secretaria Municipal de Saúde, com segurança da informação, interoperabilidade dos sistemas e aumento da eficiência dos serviços à população, em alinhamento aos programas de financiamento do Ministério da Saúde	2
	Implementar e desenvolver ações voltadas à redução da judicialização da saúde no âmbito municipal, buscando melhorar a gestão e o acesso aos serviços de forma mais eficiente e equilibrada	5
	Estruturar e qualificar, por meio dos instrumentos de planejamento (PMS, PAS, RAG e RDQA), a atuação da gestão na tomada de decisão, assegurando a participação efetiva do Conselho Municipal de Saúde nos processos de elaboração, monitoramento e avaliação	10
122 - Administração Geral	Manter, ampliar e qualificar as ações de educação permanente em saúde, garantindo a atualização contínua e a qualificação dos profissionais da rede municipal	2.000
301 - Atenção Básica	Manter, ampliar e qualificar as ações de educação permanente em saúde, garantindo a atualização contínua e a qualificação dos profissionais da rede municipal	2.000
	Manter e qualificar o desempenho do Componente Vínculo e Acompanhamento Territorial do Cofinanciamento Federal do Piso da Atenção Primária à Saúde (PAB), assegurando a melhoria progressiva do escore final do Painel de Qualidade de Cadastro do e-SUS APS, com o alcance gradual de classificação maior ou igual a 7 pela totalidade das equipes até 2029	60,00
	Desenvolver e monitorar a Rede Alyne	12
	Executar, de forma progressiva e territorializada, a construção de novos equipamentos públicos de saúde até 2029, assegurando a ampliação anual da infraestrutura física e a redução de custos com imóveis locados	6
	Qualificar e reorganizar as ações da Atenção Primária à Saúde (APS), assegurando a continuidade do cuidado, a ampliação do acesso e o fortalecimento da Estratégia de Saúde da Família (ESF) nos territórios municipais.	13
	Manter acima de 50% os indicadores de qualidade da Atenção Primária à Saúde (APS) nos territórios de Juiz de Fora, considerando o cumprimento progressivo das boas práticas no cuidado integral às pessoas com Doenças e Agravos Não Transmissíveis (DANTs) (hipertensão arterial, diabetes, gestantes, idosos, mulheres em prevenção de câncer, crianças) e ações de vigilância das violências interpessoais e autoprovocadas até 2029	13
	Garantir direitos sexuais reprodutivos integrando públicos de diferentes faixas etárias e respeitando as particularidades de gênero e raça/cor	5
	Ampliar o rastreamento do câncer de mama priorizando a população alvo entre a faixa etária de 35 a 74 anos pelas novas recomendações do Ministério da Saúde	0,50
	Desenvolver e monitorar a Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência (RCPD)	11
	Executar, de forma progressiva, a adequação e modernização dos equipamentos de saúde municipais em conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), buscando ampliar e qualificar o atendimento à população de Juiz de Fora até 2029	1
	Ampliar o rastreamento do câncer de colo uterino na população alvo entre 25 e 64 anos de idade	0,40
	Desenvolver e monitorar a Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RAU)	9
	Garantir o fornecimento contínuo e adequado de medicamentos da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) atendendo às demandas das unidades de saúde que compõem os diferentes níveis de atenção	84,00
	Desenvolver e monitorar a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS)	10
	Garantir o fornecimento contínuo e adequado de insumos e materiais médico-hospitalares padronizados, atendendo às demandas das unidades de saúde que compõem os diferentes níveis de atenção	86
	Desenvolver e monitorar a Rede de Prevenção e Controle do Câncer (RPCC) e do Programa de Navegação da Pessoa com Diagnóstico de Câncer	7
	Reduzir a proporção de adolescentes grávidas no município de Juiz de Fora	5,00

	Reduzir a razão de morte materna no município de Juiz de Fora, mantendo-a abaixo de 30 óbitos a cada 100 mil nascidos vivos por ano, por meio de atenção qualificada ao pré-natal, parto e puerpério, acompanhamento das gestantes e capacitação dos profissionais de saúde	30,00
	Desenvolver e monitorar a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas (RASPDC)	14
	Implantar a atenção integral à saúde da pessoa idosa, com ênfase na promoção à saúde e prevenção da doença em todos os pontos de atenção	13.000
	Desenvolver e monitorar a Rede de Atenção à Saúde Bucal (RASB)	17
	Ampliar as ações da Atenção Primária à Saúde (APS), garantindo a continuidade da assistência pelas equipes de saúde e promovendo o acesso e o fortalecimento da Estratégia de Saúde da Família (ESF) nos territórios	4
	Atuar para reduzir a taxa de mortalidade infantil em Juiz de Fora para menos de 10 óbitos por 1.000 nascidos vivos, conforme as orientações do Ministério da Saúde, por meio da atenção integral à gestante, puérpera e criança, incluindo ações de prevenção, acompanhamento clínico, vacinação e promoção da saúde infantil	10,00
	Fomentar a Política Municipal de Atenção Integral à Saúde da População Negra no SUS de Juiz de Fora, tendo como referência as diretrizes da Política Nacional	11
	Adequar e ampliar a cobertura populacional de Saúde Bucal na Atenção Básica, de acordo com os recursos financeiros disponíveis e as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal, elevando a cobertura de 16% em 2025 para 20% até 2029	17,00
	Monitorar, avaliar e propor intervenções para melhor aproveitamento dos profissionais lotados na Secretaria de Saúde, de acordo com a necessidade do serviço e legislações pertinentes a cada serviço	5
	Garantir a vacinação para crianças menores de dois anos conforme Calendário Nacional de Vacinação	75,00
	Criação e manutenção do Centro de Referência de TEA (Transtorno do Espectro Autista)	2
	Reduzir em 32% a taxa de mortalidade prematura (30 a 69 anos) por Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT) até 2029, tomando como base a taxa de 310,7 óbitos por 100.000 habitantes registrada em 2024,o que corresponde a uma redução média de 8% ao ano	285,06
	Fortalecer e acompanhar as condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família (PBF), visando alcançar, no mínimo, 80% de cobertura dos beneficiários	72,05
	Ampliar o acesso em 20% das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) em relação a 26.478 procedimentos no ano de 2024 nas diversas unidades de saúde - SUS municipal, com crescimento gradual de 5% ao ano até 2029	5,00
	Monitorar o processo de implementação das ações do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) que visam o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 6 anos do município	4
	Promover ações que viabilizem a identificação de sintomáticos respiratórios, o tratamento e o acompanhamento adequado dos casos de tuberculose e seus contatos, considerando as competências de cada serviço no enfrentamento da doença	5
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Manter, ampliar e qualificar as ações de educação permanente em saúde, garantindo a atualização contínua e a qualificação dos profissionais da rede municipal	2.000
	Desenvolver e monitorar a Rede Alyné	12
	Executar, de forma progressiva e territorializada, a construção de novos equipamentos públicos de saúde até 2029, assegurando a ampliação anual da infraestrutura física e a redução de custos com imóveis locados	6
	Garantir direitos sexuais reprodutivos integrando públicos de diferentes faixas etárias e respeitando as particularidades de gênero e raça/cor	5
	Ampliar o rastreamento do câncer de mama priorizando a população alvo entre a faixa etária de 35 a 74 anos pelas novas recomendações do Ministério da Saúde	0,50
	Desenvolver e monitorar a Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência (RCPD)	11
	Executar, de forma progressiva, a adequação e modernização dos equipamentos de saúde municipais em conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), buscando ampliar e qualificar o atendimento à população de Juiz de Fora até 2029	1
	Manter e qualificar o funcionamento das 5 unidades próprias municipais de Atenção Especializada em Saúde, assegurando a oferta de serviços conforme os programas federais, estaduais e municipais, integradas às Redes de Atenção à Saúde (RAS)	5

Garantir a manutenção/continuidade dos serviços ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade e do Programa Agora Tem Especialista (PATE) realizados pelo município	5.163.688
Desenvolver e monitorar a Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RAU)	9
Reorganizar e fortalecer a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), ampliando e qualificando o acesso aos serviços de saúde mental por meio da adequação das unidades existentes e implantação de novos serviços, assegurando cobertura territorial e cuidado integral à população	1
Ampliar o rastreamento do câncer de colo uterino na população alvo entre 25 e 64 anos de idade	0,40
Garantir o fornecimento contínuo e adequado de medicamentos da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) atendendo às demandas das unidades de saúde que compõem os diferentes níveis de atenção	84,00
Desenvolver e monitorar a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS)	10
Fortalecer a atenção em saúde mental no âmbito do SUS, assegurando a continuidade, integralidade e qualidade do cuidado por meio da manutenção e qualificação dos serviços próprios e contratados da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS)	7
Reduzir taxa de cesárea no município de Juiz de Fora	30,00
Garantir o fornecimento contínuo e adequado de insumos e materiais médico-hospitalares padronizados, atendendo às demandas das unidades de saúde que compõem os diferentes níveis de atenção	86
Desenvolver e monitorar a Rede de Prevenção e Controle do Câncer (RPCC) e do Programa de Navegação da Pessoa com Diagnóstico de Câncer	7
Ampliar e qualificar o atendimento em saúde bucal nos Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs)	77.000
Desenvolver ações de vigilância em saúde do trabalhador através das seguintes estratégias: assistência individual para estabelecer nexos causal; vigilância nos ambientes e processos de trabalho; ênfase na educação permanente e na gestão da informação da saúde do trabalhador no âmbito do município e região de abrangência do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST)	2.375
Reduzir a proporção de adolescentes grávidas no município de Juiz de Fora	5,00
Disponibilizar aos usuários do SUS a realização de exames laboratoriais	1.284.285
Desenvolver e monitorar a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas (RASPDC)	14
Garantir e qualificar o funcionamento das unidades municipais de urgência e emergência, assegurando respostas rápidas e resolutivas às demandas assistenciais da população	10
Reduzir a razão de morte materna no município de Juiz de Fora, mantendo-a abaixo de 30 óbitos a cada 100 mil nascidos vivos por ano, por meio de atenção qualificada ao pré-natal, parto e puerpério, acompanhamento das gestantes e capacitação dos profissionais de saúde	30,00
Implantar a atenção integral à saúde da pessoa idosa, com ênfase na promoção à saúde e prevenção da doença em todos os pontos de atenção	13.000
Desenvolver e monitorar a Rede de Atenção à Saúde Bucal (RASB)	17
Atuar para reduzir a taxa de mortalidade infantil em Juiz de Fora para menos de 10 óbitos por 1.000 nascidos vivos, conforme as orientações do Ministério da Saúde, por meio da atenção integral à gestante, puérpera e criança, incluindo ações de prevenção, acompanhamento clínico, vacinação e promoção da saúde infantil	10,00
Qualificar a Atenção Hospitalar no município de Juiz de Fora por meio de uma nova linha de financiamento do governo estadual para o serviço hospitalar, através de indicadores estabelecidos pelo Programa Valora Minas	3
Fomentar a Política Municipal de Atenção Integral à Saúde da População Negra no SUS de Juiz de Fora, tendo como referência as diretrizes da Política Nacional	11
Monitorar, avaliar e propor intervenções para melhor aproveitamento dos profissionais lotados na Secretaria de Saúde, de acordo com a necessidade do serviço e legislações pertinentes a cada serviço	5
Criação e manutenção do Centro de Referência de TEA (Transtorno do Espectro Autista)	2

303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Garantir o fornecimento contínuo e adequado de medicamentos da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) atendendo às demandas das unidades de saúde que compõem os diferentes níveis de atenção	84,00
	Garantir o fornecimento contínuo e adequado de insumos e materiais médico-hospitalares padronizados, atendendo às demandas das unidades de saúde que compõem os diferentes níveis de atenção	86
304 - Vigilância Sanitária	Desenvolver e fortalecer ações de controle sanitário voltadas à eliminação, redução e prevenção de riscos à saúde, assegurando a vigilância sobre o meio ambiente, bens, produtos e serviços de saúde e de interesse da saúde no município de Juiz de Fora até 2029	10.000
305 - Vigilância Epidemiológica	Manter, ampliar e qualificar as ações de educação permanente em saúde, garantindo a atualização contínua e a qualificação dos profissionais da rede municipal	2.000
	Manter acima de 50% os indicadores de qualidade da Atenção Primária à Saúde (APS) nos territórios de Juiz de Fora, considerando o cumprimento progressivo das boas práticas no cuidado integral às pessoas com Doenças e Agravos Não Transmissíveis (DANTs) (hipertensão arterial, diabetes, gestantes, idosos, mulheres em prevenção de câncer, crianças) e ações de vigilância das violências interpessoais e autoprovocadas até 2029	13
	Realizar ações que proporcionam o conhecimento, a detecção de fatores determinantes e condicionantes da saúde individual, coletiva e do meio ambiente, com a finalidade de recomendar medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos	5
	Realizar ações de prevenção, diagnóstico e tratamento das Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs), com ênfase no Vírus da Imunodeficiência Humana (HIV), por meio do acolhimento e do acompanhamento clínico, odontológico, psicológico e social, ampliando o acesso nos territórios por meio das redes de saúde existentes	10.000
	Reduzir a proporção de adolescentes grávidas no município de Juiz de Fora	5,00
	Monitorar os potenciais riscos e ameaças para ocorrência de emergências em saúde pública (surtos, epidemias, desastres e/ou desassistência)	6
	Atuar para reduzir a taxa de mortalidade infantil em Juiz de Fora para menos de 10 óbitos por 1.000 nascidos vivos, conforme as orientações do Ministério da Saúde, por meio da atenção integral à gestante, puérpera e criança, incluindo ações de prevenção, acompanhamento clínico, vacinação e promoção da saúde infantil	10,00
	Fomentar a Política Municipal de Atenção Integral à Saúde da População Negra no SUS de Juiz de Fora, tendo como referência as diretrizes da Política Nacional	11
	Alcançar e manter a realização mínima de 70% das análises de amostras de água para consumo humano — referentes aos parâmetros de coliformes totais, cloro residual livre e turbidez — previstas em 140 amostras por quadrimestre	70,00
	Garantir a vacinação para crianças menores de dois anos conforme Calendário Nacional de Vacinação	75,00
	Monitorar o Aedes Aegypti por meio de ovitrampas (armadilhas de oviposição) em todo o município	50,00
	Reduzir em 32% a taxa de mortalidade prematura (30 a 69 anos) por Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT) até 2029, tomando como base a taxa de 310,7 óbitos por 100.000 habitantes registrada em 2024,o que corresponde a uma redução média de 8% ao ano	285,06
	Reduzir um ponto percentual do valor da proporção de casos de sífilis congênita em relação ao total de casos de sífilis em gestante	35,00
	Intensificar as ações de vigilância e assistência para o controle da hanseníase, garantindo a detecção precoce, a realização de exames dos contatos e o alcance de, no mínimo, 90% de proporção de cura dos casos novos diagnosticados, conforme as metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde	90,00
	Promover ações que viabilizem a identificação de sintomáticos respiratórios, o tratamento e o acompanhamento adequado dos casos de tuberculose e seus contatos, considerando as competências de cada serviço no enfrentamento da doença	5
306 - Alimentação e Nutrição	Qualificar e reorganizar as ações da Atenção Primária à Saúde (APS), assegurando a continuidade do cuidado, a ampliação do acesso e o fortalecimento da Estratégia de Saúde da Família (ESF) nos territórios municipais.	13

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos										
Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	79.351.122,90	1.000.000,00	2.000.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	82.351.122,90
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
122 - Administração Geral	Corrente	N/A	47.742.896,91	6.021.439,36	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	53.764.336,27
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
301 - Atenção Básica	Corrente	N/A	42.636.791,20	116.199.332,60	101.311.055,19	16.000,00	N/A	N/A	N/A	260.163.178,99
	Capital	N/A	1.115.667,20	9.473.373,52	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	10.589.040,72
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	N/A	80.187.890,18	766.221.332,72	147.700.064,66	N/A	N/A	N/A	N/A	994.109.287,56
	Capital	N/A	25.762,27	200.000,00	2.146.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	2.371.762,27
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	N/A	5.011.174,48	5.525.543,67	9.737.054,04	N/A	N/A	N/A	N/A	20.273.772,19
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	N/A	409.836,24	470.580,72	456.896,52	N/A	N/A	N/A	5.065.560,00	6.402.873,48
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	N/A	13.277.069,28	13.929.991,31	9.289.919,18	N/A	N/A	N/A	N/A	36.496.979,77
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	N/A	63.430,20	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	63.430,20
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00